SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2485

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 009/2018

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 009/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES EIRELI-EPP
Data: 01/11/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Contrato n° 009/2018, pelo período de mais 90 (noventa) dias.
Vigência: 01/11/2019 a 30/01/2020
Governo do Estado do Amazonas:
Unidade Orçamentária: 25101 – Programa de Trabalho: 26.784.3297.1279.0008, Natureza da Despesa: 44404202, Fonte: 01600000 – Nota de Empenho: 00645- 06/07/2018.
Prefeitura Municipal de Amaturá: Contrapartida:
Unidade Orçamentária: 02.06.26.784.113.1.008 – Realização de Obras de Infraestrutura para o município de Amaturá/AM – Elemento da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 10 – Recursos Ordinários / 107 – Transferências do Estado. Termo de Convênio n° 050/2018-SEINFRA – 06/07/2018.
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 01 de novembro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de novembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:042C5B32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 030/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas JOSE RAIMUNDO ALVES LOPES - ME e ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215 compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE LOPES - ME**, com sede na Rua Oito de Dezembro, n°. 134, Japão, CEP 69.440-000, Anori/AM, inscrita no CNPJ n°. 06.916.123/0001-53, **itens 2-5, 8-11, 14-20, 23, 26-44, 46-63** do termo de referência,

perfazendo o valor global de **R$ 1.014.327,00 (um milhão, quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais);**

II – ADJUDICAR à empresa **ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215**, com sede na Av. Constantino Nery, n°. 931, Presidente Vargas, CEP 69.0025-315, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 34.001.711/0001-00, **itens 1, 6, 7, 12, 13, 21, 22, 24, 25 e 45** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 157.892,20 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos);**

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 030/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 08 de Novembro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:FFAC6625

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para o seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
Objeto: Contratação imediata de empresa para aquisição de 300 unidades de pisca-pisca de leds de cor vermelha com 100 lâmpadas, e 300 unidades de pisca-pisca de leds de cor verde com 100 lâmpadas, para ornamentação natalina da cidade de apuí.

TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da realização: 12 de Novembro de 2019. Hora: 08:00 hs.

Local da abertura da sessão: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Inciso II do ART. 24 E 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Informações**: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 11 de Novembro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:18D538C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 429/2019, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Instaura Processo Administrativo por abandono de cargo em face do Servidor público Municipal RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando a denúncia formulada em face ao Servidor Público Municipal RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR por abandono de cargo em face ao servidor Público Municipal **RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA**, com fundamentação legal no artigo 138 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal n°003/1997

Art. 2 º - Fica constituída a Comissão que acompanhará o Processo Administrativo Disciplinar, através dos servidores efetivos abaixo relacionados:

Presidente – CLETIANE ROSIMERI TARTARE;
Secretario – FERNANDO DE JESUS ARAUJO;
Membro – ARILDO DIAS;

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado, para promover todos os atos necessários a verificação da denúncia apresentada.

Art. 4 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BF678174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 432/2019, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSELAINE SIMONETTI SOARES**, para responder Interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no período de 01 a 30 de Novembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D3AA3F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 433/2019, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. CREUZIMAR MACIEL RODRIGUES,** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO IV - CRECHE DOCE LAR IRMÃ INES**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:17416348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 434/2019, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr**. WELDSONLANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO,** do cargo de **PROFESSOR II**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2C7EECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 435/2019, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA**, para responder Interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** no período de 01 a 20 de Novembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E0601C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 443 2019 EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA POR MORTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/90, artigo 81, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos** ao servidor **RAMON SILIPRANDI** comissionado na função de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme o que dispõe a Lei 003/90, artigo 81, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM. A contar a partir de 06 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:205A065F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 259 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6202/2019, de 07 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra***. Isabel Silva dos Santos*** *Cargo*: ***Gestora da Escola Municipal Raimunda Galate,*** para participar do 2° Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões – FORDIME-AS/AM, em Benjamin Constant-AM, no período de 12 a 14 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também

apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3E0E76AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: **Contratação de Profissional da Área de Saúde,** com a finalidade de suprir as necessidades da Unidade Hospitalar de Barreirinha/AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Contratado: **LEANDRO MORAES COSTA**, **CPF Nº 10.583.217/0001-25.**
Valor Global: de **R$ 15.00,00 (quinze mil reais).**
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0046.2.068-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Próprios (Saúde 15% - FTI)
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 18 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:03BFE6A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão de bilhetes de passagens relativos aos transportes aéreo, terrestre e fluvial, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Contratado: **K. K. V. DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME**, **CNPJ Nº 24.635.406/0001-09.**
Valor Global: de **R$ 17.123,41 (dezessete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos).**
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 04 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:E7DEA9DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 007/2019-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 007/2019-CPL/PMB**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **R DE A PESSOA - ME, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13**, como vencedor do referido certame, através do **CONVITE Nº 007/2019-CPL/PMB,** objetivando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA XIV EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA DE BARREIRINHA – EXPOBAE 2019, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO, EDITAL E ANEXOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 038/2019-SEPROR**.**
II – ADJUDICAR à referida empresa para execução dos serviços de engenharia do referido Convite, no valor global de R$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei

BARREIRINHA/AM, 06 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C88C43A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2847/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2847/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e Empresa **R DE A PESSOA - ME, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRURAS PARA REALIZAÇÃO DA XIV EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA DE BARREIRINHA – EXPOBAE 2019, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO, EDITAL E ANEXOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 038/2019-SEPROR.
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias à contar da assinatura do Contrato.
VALOR GLOBAL: de R$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo.UNIDADE:02.11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Próprios/ 0107-Transferência do Estado (Convênio SINCONV).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: CARTA CONVITE nº 007/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 07 de novembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:861BDEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2832/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2832/2019–PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 2832/2019 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e C MENDES DA SILVA - ME - CNPJ N˚ 06.323.855/0001-30.
OBJETO: Contratação de Empresa C MENDES DA SILVA – ME CNPJ Nº 06.323.855/0001-30, com Sede a Margem Direita do Paraná do Ramos s/nº - Centro – Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo para atender as necessidade e demandas das Secretarias Municipais de Barreirinha/Am

VIGÊNCIA: de 12 (Doze) meses à contar de 28/10/2019.

Valor Global Anual:de R$ 1.432.416,00 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO:02-Poder Executivo.**UNIDADE**: 01-Gabinete do Prefeito.**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito.**NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.30.00-Material de Consumo.**FONTE DE RECURSOS:**0100-Recursos Ordinários.**UNIDADE**: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.30.00-Material de Consumo.**FONTE DE RECURSOS:**0100- Recursos Ordinários.**UNIDADE:**03-Secretaria Municipal de Economia e Finanças.**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0046.2.008-Manutenção da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Economia e Finanças.**NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.30.00-Material de Consumo.**FONTE DE RECURSOS:**0100-Recursos Ordinários. **UNIDADE:**06-Secretaria Municipal de Saúde.**PROJETO/ATIVIDADE:**10.122.0046.2.026-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.30.00-Material de Consumo.**FONTE DE RECURSOS:**0100-Recursos Ordinários.**UNIDADE:** 07-Secretaria Municipal de Assistência Social.**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.**NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.30.00-Material de Consumo.**FONTE DE RECURSOS:**0100-Recursos Ordinários.**UNIDADE:**08-Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Meio Ambiente.**PROJETO/ATIVIDADE:**13.122.0046.2.035-Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Meio Ambiente.**NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.30.00-Material de Consumo.**FONTE DE RECURSOS:**0100-Recursos Ordinários.**UNIDADE**: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**PROJETO/ATIVIDADE:**
15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.30.00-Material de Consumo.**FONTE DE RECURSOS:**0100-Recursos Ordinários.**UNIDADE**: 11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.**PROJETO/ATIVIDADE:**
20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.**NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.30.00-Material de Consumo.**FONTE DE RECURSOS:**0100-Recursos Ordinários. **UNIDADE:**03-Fundo Municipal de Assistência Social.**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.243.0046.2.056-Encargos com Programas de Assistência Social. **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0046.2.068 – Encargos com o Bloco de Proteção Social Básica.**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0046.2.070 – Encargos com Bloco de Gestão do IGDBF**. NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.30.00-Material de Consumo.**FONTE DE RECURSOS:**763-SUAS IGDBF/778-EQUIPE VOLANTE/706-FNAS - IGD/ 0723-FNAS-LAS

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 041/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 28 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:3194F85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2833/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2833/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2833/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa C MENDES DA SILVA – ME - CNPJ 06.323.855/0001-30.
OBJETO: Contratação das empresas C MENDES DA SILVA - ME – CNPJ Nº 06.323.855/0001-30, com sede na Sede a Margem Direita do Paraná, s/nº – Centro– Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do Município de Barreirinha/Amazonas.

VIGÊNCIA: de 02 (Dois) meses à contar de 28/10/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 260.325,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. 03 – Fundo de Educação UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0046.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011 – Encargos com Fundeb. ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários (25%). 011 – Encargos com Fundeb
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 33/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 41/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 28 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:8670C099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2834/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2834/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2834/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa C MENDES DA SILVA – ME - CNPJ 06.323.855/0001-30.
OBJETO: Contratação das empresas C MENDES DA SILVA - ME – CNPJ Nº 06.323.855/0001-30, com sede na Sede a Margem Direita do Paraná, s/nº – Centro– Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo para atender as necessidades e demandas da Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/Amazonas.

VIGÊNCIA: de 12 (Doze) meses à contar de 28/10/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 1.222.290,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Noventa Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo de Saúde. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.066-Encargos com Programa de Média e Alta Complexidade-MAC. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com os PAB/FIXO e PAB Variável. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários, 614 – Média e Alta Complexidade – MAC, 02/779 PAB/FIXO E PAB Variável e 736 – Vigilância em Saúde.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 33/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 041/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 28 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:3119FAEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 12.03.2019. Edição 2313.

ONDE SE LÊ:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
10.301.0052.2048.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB.
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0052.2048.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB.
3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 02 – PAB.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:A0FD9AD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFICIO-CIRCULAR Nº 001/2019 – CPL (REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)

Senhores licitantes,

Tendo em vista os Pedidos de esclarecimentos nos termos do Instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 025/2019, venho, por meio deste:

Informar a todos e a quem possa interessar que **deve ser desconsiderada** as seguintes regras constante no presente edital.

4.6.17. Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo - ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.

4.6.18. Comprovação para comercialização de produtos derivados de petróleo, álcool combustível e óleo lubrificante, através da apresentação de Licença de Operação emitida pelo instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.

Mediante o fato, abaixo informamos o texto que passa a vigorar no item III - qualificação técnica do Instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 025/2019
III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.6.16. As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, que cumpram os seguintes requisitos:
a) O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser fornecido(s) por pessoa de direito publico ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o(s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter **firma reconhecida em cartório**;
b) O(s) Atestado(s) deverá(ao) deverá (ao) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características, prazo** e **quantidade** com o objeto da licitação;
c) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.
d) O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% da quantidade que está propondo neste certame.

Comunicamos, por derradeiro, que este Oficio passará a fazer parte integrante do Pregão Presencial nº 025/2019, e que o esclarecimento supra **não** restringe a participação de empresas interessadas em participar do presente certame, mantendo-se, pois, a data designada para a realização do Pregão Presencial nº 025/2019, que o correrá dia 18 de novembro de 2019, às 8h30min.

Beruri (AM), 12 de novembro de 2019

ANA PAULA BARROSO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B0B6FCB9

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFICIO-CIRCULAR Nº 002/2019 – CPL (REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019)

Senhores licitantes ,

Tendo em vista os Pedidos de esclarecimentos nos termos do Instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 026/2019, venho, por meio deste:

Informar a todos e a quem possa interessar que **deve ser desconsiderada** as seguintes regras constante no presente edital.

4.6.17. Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo - ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.

4.6.18. Comprovação para comercialização de produtos derivados de petróleo, álcool combustível e óleo lubrificante, através da apresentação de Licença de Operação emitida pelo instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.

Mediante o fato, abaixo informamos o texto que passa a vigorar no item III - qualificação técnica do Instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 026/2019
III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
*4.6.16. As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, que cumpram os seguintes requisitos:*
*a) O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser fornecido(s) por pessoa de direito publico ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o(s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter **firma reconhecida em cartório**;*
*b) O(s) Atestado(s) deverá(ao) deverá (ao) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características, prazo** e **quantidade** com o objeto da licitação;*

c) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.
d) O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% da quantidade que está propondo neste certame.

Comunicamos, por derradeiro, que este Oficio passará a fazer parte integrante do Pregão Presencial nº 026/2019, e que o esclarecimento supra **não** restringe a participação de empresas interessadas em participar do presente certame, mantendo-se, pois, a data designada para a realização do Pregão Presencial nº 026/2019, que o correrá dia 18 de novembro de 2019, às 10h30min.

Beruri (AM), 12 de novembro de 2019

ANA PAULA BARROSO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0243F50E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 107/2019 – GPMB.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO FERIADO DO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, DE 20 DE NOVEMBRO PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Considerando que o dia Nacional da Consciência Negra, no corrente ano, será em uma quarta-feira;

Considerando ainda que o citado feriado Nacional foi aderido por este Ente Municipal e consta no calendário oficial de pontos facultativos e feriados do Município de Beruri, Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1° - Antecipar, em caráter excepcional, para o dia 18 de novembro (segunda-feira), do ano em curso, a comemoração do Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra, no âmbito das repartições públicas municipais.

§1° – Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais concernentes às respectivas áreas de competência.

§2° - As solenidades públicas de licitação previamente designadas para o dia 18/11/2019 deverão ser mantidas, tendo em vista o relevante interesse público que também norteia a matéria.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 11 de novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8D6F6163

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
LEI MUNICIPAL Nº. 289, DE 08 NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N°. 289, DE 08 NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

:
Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL,** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são **c**onferidas por Lei, etc. **Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou por 06 votos a favor em Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2019, e eu PROMULGO a seguinte:**

LEI
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, crédito suplementar especial no valor de R$ 925.110,20 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e dez reais e vinte centavos) referente ao repasse do Governo do Estado, oriundo do FTI, para as seguintes dotações:

03 – FUNDOS
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE
301 – ATENÇÀO BÁSICA
52 – ASSISTÊNCIA COM SAÚDE
62 – FTI

2.045 – ENCARGOS COM PROGRAMA DE ATENCÃO BÁSICA – RECURSO FTI

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 370.044,08
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 185.022,04

2.046 – ENCARGOS COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSOS FTI

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 92.511,02
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 46.255,51
3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....R$ 231.277,55

Art. 2° - A Fonte de recursos utilizados para compensação das despesas será o repasse estadual de origem do FTI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio deste ano ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos, 08 de novembro de 2019, 192º da Independência e 125º da Republica.

FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL
Vereador Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos - AM

Publicada a presente Lei na Secretária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 08 de novembro de 2019.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretária Administrativa

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:18410FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
LEI MUNICIPAL Nº. 289, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N°. 289, DE 08 NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

:
Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL,** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são **c**onferidas por Lei, etc. **Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou por 06 votos a favor em Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2019, e eu PROMULGO a seguinte:**

LEI
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, crédito suplementar especial no valor de R$ 925.110,20 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e dez reais e vinte centavos) referente ao repasse do Governo do Estado, oriundo do FTI, para as seguintes dotações:

03 – FUNDOS
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÀO BÁSICA
52 – ASSISTÊNCIA COM SAÚDE
62 – FTI

2.045 – ENCARGOS COM PROGRAMA DE ATENCÃO BÁSICA – RECURSO FTI

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ....R$ 370.044,08
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ...R$ 185.022,04

2.046 – ENCARGOS COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSOS FTI

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 92.511,02
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 46.255,51
3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ....R$ 231.277,55

Art. 2° - A Fonte de recursos utilizados para compensação das despesas será o repasse estadual de origem do FTI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio deste ano ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos, 08 de novembro de 2019, 192º da Independência e 125º da Republica.

FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL
Vereador Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos - AM

Publicada a presente Lei na Secretária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 08 de novembro de 2019.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretária Administrativa

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:8113CC0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
LEI MUNICIPAL Nº. 290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL nº. 290/2019, de 08 DE NOVEMBRO De 2019.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL,** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são **c**onferidas por Lei, etc. **Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou por 06 votos a favor em Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2019, e eu PROMULGO a seguinte:**
LEI:

Art. 1º Fica Instituída a Semana do Bebê no Município de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, que será realizada no mês de outubro de cada ano, com encerramento no dia 12, dia das Crianças.

Art. 2° A Semana do Bebê terá por objetivo:
I – Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, na melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;
II – Diminuir o índice de gravidez em mulheres menores de 18 anos;
III – Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância considerando o direito da criança a sobrevivência ao desenvolvimento e a proteção integral;
IV – Conferir visibilidade social as ações pertinentes a questão em desenvolvimento no Município de Boa Vista do Ramos no âmbito Inter setorial.

Art. 3º A semana do bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, unidades de saúde, assistência social e cultural, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos as

gestantes e as crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade, como atendimento médicos, odontológicos, nutricionistas e psicólogos.

Paragrafo Único. Para a realização das atividades previstasno caput deste artigo, o Executivo Municipal, poderá estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuam na área.

Art. 4º Caberá o Executivo Municipal através das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, bem como, ter a participação do Conselho Tutelar, coordenar todos os eventos da Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação e a realização de atividades dedicadas aos Bebês e as crianças de até 06 (seis) anos de idade.

Art. 5º Os órgãos Municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, tais como: orientações prevenção e acompanhamento da gravidez.

Art. 6º Para a realização da Semana do Bebê, as Secretarias Municipais envolvidas que alude o Art. 4º desta Lei, deverão formar uma comissão composta por 10 (dez) membros, sendo 02 (dois) membros de cada Secretaria e 02 (dois) membros do Conselho Tutelar, podendo ainda contar com a participação de Órgãos envolvidos com a questão da primeira infância.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias do Poder Executivo Municipal, assegurada por meio do PPA, LDO e LOA, suplementadas pelo fundo Municipal das Secretarias de Saúde, Assistência, Educação e Cultura.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Boa Vista do Ramos, 08 de novembro de 2019, 192º da Independência e 125º da Republica.

FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL
Vereador Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos - AM

Publicada a presente Lei na Secretária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 08 de novembro de 2019.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretária Administrativa

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:E9245F02

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
LEI MUNICIPAL Nº. 291, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete do Presidente
Av. Manaus, Centro
CEP 69195-000 – Boa Vista do Ramos - AM
poderlegislativobvr@gmail.com

LEI MUNICIPAL N°. 291, DE 08 NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo da Lei nº 252/2015, de 25 de junho de 2015, Que Institui o Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015-2025 na forma a seguir especificada, e adota outras providencias.

Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL,** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são **c**onferidas por Lei, etc. **Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou por 06 votos a favor em Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2019, e eu PROMULGO a seguinte:**
LEI

Art. 1º - O Anexo mencionado no 1º da Lei 252, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos, 08 de novembro de 2019, 192º da Independência e 125º da Republica.

FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL
Vereador Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos - AM

Publicada a presente Lei na Secretária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 08 de novembro de 2019.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretária Administrativa

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:FE402405

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 191/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito do Gabinete do Prefeito os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
EDNA BRAGA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 06
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F39F4817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 192/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Raimunda Nonata Oliveira de Almeida	ASSESSOR I	DAS 01
Antonia Guerra Bessa	ASSESSOR I	DAS 01
Kaciano de Souza Barroso	ASSESSOR I	DAS 01
Kimberly Alves do Vale	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE	DAS 09

-
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:035B9BA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2018-GPMB

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2018–CPL/PMB, Processo Administrativo nº 01061/2018-PMB, Pregão Presencial nº 026/2018-CPL/PMB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Borba-AM - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e R L Comércio Manutenção Representação de Eletro-Eletrônicos Ltda. EPP - CNPJ Nº 08.475.552/0001-68.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Acesso à Internet com Link dedicado, garantia mínima de Banda de 90%, Via Rádio, com estrutura de distribuição na Frequência 5.8 MHZ 20 (MBPS) de download e 20 (MBPS) de Upload, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Borba/AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02–Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2.005: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100: RECURSOS ORDINÁRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo de contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

Borba, 09 de novembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:9D982FBD

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 140/2019 – GPMB

Incorpora ao patrimônio público municipal, lote de terras devolutas de domínio do município, localizado no Distrito de Foz de Canumã, Rio Canumã, zona rural do Município de Borba/AM, onde funciona a Escola Municipal Aprígio Batista e Silva.

SIMÃO PEIXITO LIMA, Prefeito de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao patrimônio público municipal, onde funciona a Escola Municipal Aprígio Batista e Silva.

DECRETA:

Art. 1º- Fica incorporado ao patrimônio público municipal, área de terras devolutas de domínio do Município de Borba/AM, conforme segue:

LOCALIZAÇÃO: Rua 6, s/n, Distrito de Foz de Canumã, Rio Canumã, s/n, Zona Rural. CEP 69200-000. Borba/AM.

ÁREA TOTAL: 615,56 m2.

CONFINANTES:

Frente: com Rua 6, na extensão de 28,20m.
Lado Direito: com o Distrito de Foz Canumã, na extensão de 25,80m.
Lado Esquerdo: com o Distrito de Foz Canumã, na extensão de 25,80m.
Fundos: com o Distrito de Foz Canumã, na extensão de 28,20m.

COORDENADAS:

M01 – Latitude 03°59’45.47”S e Longitude 59°05'34.95"O.
M02– Latitude 03°59’45.85”S e Longitude 59°05'34.20"O.
M03– Latitude 03°59’46.24”S e Longitude 59°05'34.37"O.
M04- Latitude 03°59’46.14”S e Longitude 59°05'34.58"O.
M05- Latitude 03°59’46.55”S e Longitude 59°05'34.77"O.
M06- Latitude 03°59’46.32”S e Longitude 59°05'35.27"O.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 07 de Novembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:3E082AA2

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº117/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 5468/2019, datado de 05 de Agosto de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Robciney Lima Teixeira** pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de **Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Educação,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (Noventa) dias, a serem gozadas no período de **12/11/2019 a 10/02/2020**, devendo retornar às suas atividades em **11 de Fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 11 de Novembro de 2019.

Publicado em 12/11/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4F4B1365

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor dos dependentes ALCIELE GAMA ROCHA e JOSÉ MÁRIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, em exercício, Estado do Amazonas, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 266/2019, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao cônjuge, nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11 incisos I e III, alínea "c" da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 041/2003, a **PENSÃO MORTE,** em favor do Sr. **ALCIELE GAMA ROCHA,** cônjuge, em caráter temporário por 15 anos, em observância ao art. 11 da Lei Municipal n. 681/2016 e ao menor **JOSÉ MÁRIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR**, em caráter temporário, até completar 21 anos de idade, sendo-lhes rateada, igualmente, o valor da remuneração pelo falecimento da Srª. **NÍVEA FERREIRA NUNES**, ex-servidora pública municipal que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Grupo 01, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 – Anexo VI.
COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO no valor de **R$ 698,00** (seiscentos e noventa e oito reais) conforme dispõe o art. 7°, inciso VII da CF/88 c/c art. 146 da Lei Municipal n° 404/2003.
Art. 3º. O valor da pensão por morte será rateado entre todos os dependentes em partes iguais, ou seja, em 02 (duas) quotas, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/08/2019, observando o disposto no art. 64, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7947E04C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (LIP) AO SERVIDOR JEFFERSON NASCIMENTO HONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei 091/97-Estatuto do Servidor Público Municipal, referente a Licenças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEFFERSON NASCIMENTO HONDA –** Servidor pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, lotado na Guarda Civil Municipal, **Licença Para Interesse Particular, sem ônus para a municipalidade,** por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de novembro de 2019, revoguem –se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A5F9C92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO CONTRATO Nº 86/2019.

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2699/19

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de Peças n.º **86/2019**, celebrado em 02 de outubro de 2019.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI,** inscrito no **CNPJ** nº. 08.192.409/0001-69.

3. **OBJETO**: Aquisição de pneus protetores e câmaras para atender aos veículos da Secretaria de Infraestrutura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 14.218,80 (Quatorze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é 30 (trinta) dias contados a partir da data da nota de empenho, que dar-se-á no dia 02 de outubro de 2019.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2019 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.100113. Nota de Empenho sob o nº. 2205/19, datadas em 02/10/2019.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7874F6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1000/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CESSÃO DO SERVIDOR SILVANI LUIZ SANTANA DE SÁ AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – 2ª. PROMOTORIA DA COMARCA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a CESSÃO do servidor **SILVANI LUIZ SANTANA DE SÁ,** ao Ministério Público do Estado do Amazonas, com designação para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D1469AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 060/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de aparelho auditivo, confecção de molde auditivo e adaptação de prótese auditiva, visando suprir a necessidade de paciente com problema auditivo residente na zona rural do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 19 de novembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 060/2019.**

Ipixuna/AM, 11 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E7B6C610

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 061/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de exames laboratoriais, visando suprir a necessidade de pacientes encaminhados em tratamento médico fora do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 19 de novembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 061/2019.**

Ipixuna/AM, 11 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DFD540DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 062/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de uma ultrassom portátil, visando suprir a necessidade de pacientes encaminhados para realização de exames de ultrassonografia no Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima no Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos

os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 19 de novembro de 2019**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 062/2019.**

Ipixuna/AM, 11 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:473A3CBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará reabertura da licitação Pregão Presencial nº 035 – SRP **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** no dia **27 de Novembro de 2019, ás 09:30 hs**, na sede desta Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Iranduba/Amazonas, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Iranduba-AM, onde será emitido o DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais) no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM das 08h:00min as 14h:00min. Ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:1E656C7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PROCESSO: 3541/2018
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itacoatiara
VIGÊNCIA DA ATA: 19 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2019
ORGÃO REQUERENTE: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara – IMTT/AM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS (Diesel Comum, Gasolina Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45 kg).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.122.0407.2.072** – MANUTENÇÃO DO IMTT **3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte: 10 – Recursos Próprios.**
Valor: 83.938,00 (oitenta e três mil novecentos e trinta e oito reais);
FORNECEDOR; Adriano Marques Franco - ME
DATA: 02 de janeiro de 2019.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente do IMTT/Itacoatiara

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:E7932C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre publicação do resultado final da fase de Votação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2024 – do município de Itacoatiara-Amazonas.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso das atribuições, para o Processo de Escolha, o CMDCA de acordo com a Lei Federal N° 8.069, de 13 de junho de 1990 e 12.696, de julho de 2012, Lei Municipal N° 293/2015, bem como Edital N° 001/2019 CMDCA.

FAZ SABER que: Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020 – 2024, para preenchimento das 05 vagas titulares e 05 vagas suplentes para Zona- Norte-Leste e 05 vagas titulares e 05 vagas suplentes para Zona: Sul-Oeste e Rural para o Conselho Tutelar, após decorridos os prazos legais;

CONSIDERANDO a votação para a Escolha do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024, que ocorreu no dia 06 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. HOMOLOGAR o Resultado Final da Eleição Unificada do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar mandato 2020/2024 (resultado anexo).

ZONA NORTE-LESTE			
NOME	**VOTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NELCIMARA DA COSTA MACEDO (MARA)	**219**	**1º**	**TITULAR**
DENILSON VALERIANO DA SILVA	**218**	**2º**	**TITULAR**
ALACIDY DA SILVA SERRÃO (ALAN)	**173**	**3º**	**TITULAR**
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	**157**	**4º**	**TITULAR**
RAMILVA MOREIRA RODRIGUES	**147**	**5º**	**TITULAR**
CLEUDENIR DE ARAUJO SOUZA (PIMENTA)	**141**	**6º**	**SUPLENTE**
ARLESON BRAGA CAMPOS (POCA)	**139**	**7º**	**SUPLENTE**
EDVALDO SANTOS SENA FARIAS	**138**	**8º**	**SUPLENTE**
ROSSIVAN HÉLIO REIS PALMEIRA (MARCELO)	**127**	**9º**	**SUPLENTE**
MARIA RITA MELO DA SILVA	**124**	**10**	**SUPLENTE**

ZONA SUL-OESTE-RURAL			
NOME	**VOTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	**548**	**1º**	**TITULAR**
VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES	**317**	**2º**	**TITULAR**
AMANDA CAMPOS DE ASSIS	**296**	**3º**	**TITULAR**
FERNANDA LUANA DA SILVA COSTA	**256**	**4º** SUB JUDICE	**TITULAR**
RODRIGO LUIZ PEREIRA DA SILVA	**188**	**5º**	**TITULAR**
JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	**178**	**6º**	**SUPLENTES**
GILNEY BATISTA DE FREITAS	**133**	**7º**	**SUPLENTES**
SÂNTINA NUNES BEZERRA	**126**	**8º**	**SUPLENTES**
JOSÉ ELEZIER CALHEIROS BARROS	**117**	**9º**	**SUPLENTES**
JARDEL RAMOS DA ENCARNAÇÃO	**94**	**10**	**SUPLENTES**

Total de Votos: 4.349 **Brancos:** 119 **Nulos:** 31 **Total de votos válidos:** 4.199

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itacoatiara, 11 de novembro de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA/ITA

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:A30D6E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PORTARIA Nº 023/GS-SEMCTUR/2019

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

R E S O L V E:

Art. 1°Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário de Cultura, ao Subsecretário Frank Queiroz Chaves, em virtude de seu afastamento para tratar de questões particulares, na data de 11 a 30 de Novembro de 2019.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, 08 de novembro de 2019.

CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deuzirlanda Maia de Souza
Código Identificador:8F881BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 25/GSME, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

DESIGNA servidora para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e objetivando proporcionar um melhor encaminhamento dos trabalhos administrativos e pedagógicos desta Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a senhora MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA, Subsecretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos dias 07 a 30 de novembro 2019.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 07 de novembro de 2019.

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara
Decreto n. 0536, de 31 de janeiro de 2019

Publicado por:
Maria Euziléia dos Santos Saunier
Código Identificador:7FA08282

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº005/2019-GPMJ DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ O CÓDIGO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, GRACINEIDE LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica instituído o **Código Sanitário do Município de Japurá,** fundamentado nos princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Amazonas, nas Leis Orgânicas da Saúde - Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Código de Saúde do Estado do Amazonas, Código tributário do Município de Japurá e na Lei Orgânica do Município de Japurá.
Art. 2º - Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei Complementar, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.
Art. 3º - Sujeitam-se a presente Lei Complementar todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
Art. 4º - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por Vigilância Sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I - O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e
II - O controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
Art. 5º - Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:
I – A inspeção e orientação;
II – A fiscalização;
III – A lavratura de termos e autos;
IV – A aplicação de sanções.
Art. 6º - São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:
I – Drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;
II – Sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
III – Produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;
IV – Alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
V – Produtos tóxicos e radioativos;
VI – Estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;
VII – Resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;

VIII – Veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;
IX – Outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.
§ 1º - Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.
§ 2º - É vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.
Art. 7º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.
§ 1º As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário em todos os locais do Município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.
§ 2º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:
I - Os profissionais da Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária – COVISA, investidos na função fiscalizadora;
II – O (a) Coordenador (a) responsável pela Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária - COVISA.
§ 3º – Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.
Art. 8º - Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, mediante Portaria do (a) Prefeito (a) ou do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.
Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:
I – Promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;
II – Planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;
III – Garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;
IV – Promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;
V – Promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;
VI – Assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
VII – Assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;
VIII – Promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;
IX – Promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;
X – Organizar atendimento de reclamações e denúncias;
XI – Notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 10 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.
1º - A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.
2º - A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.
3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei Complementar.
4º - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.
5º - A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:
I – Cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;
II – Cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;
III – Cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.
6º - A renovação da Licença Sanitária deverá ser solicitada 90 (Noventa) dias antes do vencimento.
7º - A Vigilância Sanitária Municipal terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para emitir a primeira licença Sanitária, a contar da vista do processo pela vigilância sanitária.
8º - A Vigilância Sanitária Municipal terá o prazo de 90 (Noventa) dias para emitir a renovação da Licença Sanitária, a contar da vista do processo pela vigilância sanitária.
9º Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:
I – Apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II – Recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III – Realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e
IV – Emissão da Licença Sanitária.

CAPÍTULO IV
DAS TAXAS

Art. 11 – As ações de vigilância sanitária executadas pela coordenação Municipal de Vigilância Sanitária, órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejará a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária, mediante a aplicação dos valores constante nos anexos I, II e III desta Lei Complementar e de acordo com os grupos de estabelecimentos, atividades e produtos.
Art. 12 – Os valores das Taxas de Vigilância Sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos pelo aos cofres públicos do município.
1º - O Contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas às atividades do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Japurá.
2º - A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Financias.
Art. 13 – Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão creditados ao Fundo Municipal de Saúde,depositados na conta especial denominada de **"FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE"(FMS)– TAXA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA"** e revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14 - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:
I - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II - Associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.
Parágrafo único - Os estabelecimentos acima ficam isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.
Art. 15- O não pagamento da taxa no mesmo exercício financeiro de utilização do serviço,ou de vencimento da licença ou alvará, acarretará acréscimo de 100% (Cem por Cento) de juros e mais a correção monetária de acordo com os índices do governo, quandodopagamento.
Art. 16- Em caso de não pagamento no âmbito administrativo, os créditos tributários correspondentesserão inscritosem Dívida Ativado Município e a cobrança judicial seráprocessada.
Art. 17 - O saldo positivo, apurado em balanço da conta **"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" (FMS) – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA",** de cada exercício, será creditado no exercício seguinte, na mesma conta.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Seção I
Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde
Art. 18 – Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.
Art. 19 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:
I – Serviços médicos;
II – Serviços odontológicos;
III – Serviços de diagnósticos e terapêuticos;
IV – Outros serviços de saúde definidos por legislação específica.
Parágrafo único - Os estabelecimentos a que se referem o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.
Art. 20 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.
Parágrafo único. É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.
Art. 21 - Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.
Art. 22 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.
Art. 23 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Parágrafo único - Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis, condizentes com suas finalidades em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.
Art. 24 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

Seção II
Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde
Art. 25 - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:
I – Barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens, piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;
II – Os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6º;
III – Os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;
IV – Os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;
V – Os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;
VI - Outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.

Parágrafo único - Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Seção III
Fiscalização de Produtos
Art. 26 – Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a Legislação Federal e Estadual, no que couber.
Art. 27 – O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.
Art. 28 – No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.
1º - A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.
2º - Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.
3º - A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.
Art. 29 – É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

CAPÍTULO VI
NOTIFICAÇÃO
Art. 30 - Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.
§ 1º - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 2º - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

CAPÍTULO VII
PENALIDADES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS
Seção I
Normas Gerais
Art. 31 - Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei Complementar, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Art. 32 - Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

1º - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.
2º - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.
Art. 33 - Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.
Art. 34 - Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:
I - À autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;
II - Aos Conselhos Profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

Seção II
Das Penalidades

Art. 35 - As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Pena educativa
III - Multa;
IV – Apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;
V – Apreensão de animais;
VI – Suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VII – Inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;
VIII – Interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;
IX – Suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;
X – Cancelamento da Licença Sanitária Municipal;
XI – Imposição de mensagem retificadora;
XII – Cancelamento da notificação de produto alimentício.
1º – Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.
2º – Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.
Art. 36 - A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:
I - Nas infrações leves, de 2 (Duas) URTJ a 41 (Quarenta e Um) URTJ;
II - Nas infrações graves, de 42 (Quarenta e Duas) URTJ a 208 (Duzentos e Oito) URTJ;
III - Nas infrações gravíssimas, de 209 (Duzentos e Nove) URTJ a 830 (Oitocentos e Trinta) URTJ.
Parágrafo único - As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.
Art. 37 - Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I – As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – A gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;
III – Os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV – A capacidade econômica do autuado;
V – Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Parágrafo único - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.
Art. 38 - São circunstâncias atenuantes:
I – Ser primário o autuado;
II – Não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;
III – Procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.

Parágrafo único - Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.
Art. 39 - São circunstâncias agravantes:
I – Ser o autuado reincidente;
II – Ter o autuado cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;
III – Ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;
IV – Ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;
V – Ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
Art. 40 - As infrações sanitárias classificam-se em:
I – Leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante;
II – Graves, quando for verificada uma circunstância agravante;
III – Gravíssimas:
a) Quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;
b) Quando a infração tiver conseqüências danosas à saúde pública;
c) Quando ocorrer reincidência específica.
Parágrafo único - Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.
Art. 41 - Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 35.
Art. 42 - As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (Vinte por Cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (Vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.
Art. 43 - O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.
Art. 44 - Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (Trinta) dias, na forma da alínea "a" do inciso I do artigo 107 desta Lei, sob pena de cobrança judicial.
Art. 45 - Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.
1º - Concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.
2º - As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

Seção III
Das Infrações Sanitárias

Art. 46 - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, quaisquer estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:
Pena – Advertência, pena educativa, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 47 - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se

dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – Advertência, pena educativa, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 48 - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – Advertência, pena educativa, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 49 - Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – Advertência, pena educativa, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 50 - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, bebidas, produtos dietéticos, de higiene, embalagens, recipientes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 51 - Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena - Advertência, pena educativa, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.
Art. 52 - Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:
Pena – Advertência, pena educativa e/ou multa.
Art. 53 - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:
Pena – Advertência, pena educativa e/ou multa.
Art. 54 - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:
Pena – Advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 55 - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena – Advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 56 - Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:
Pena – Advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 57 - Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena – Advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 58 - Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:
Pena – Advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 59 - Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:
Pena – Advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 60 - Rotular alimentos ou deixar de rotular em, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena – Advertência, pena educativa, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.
Art. 61 - Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:
Pena – Advertência, pena educativa, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 62 - Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:
Pena - Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 63 - Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:
Pena - Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 64 - Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado.
Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 65- Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente.
Pena – Advertência, pena educativa, interdição e/ou multa.
Art. 66 - Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:
Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 67- Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 68 - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares.

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 69 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.

Pena – Advertência, pena educativa, interdição e/ou multa.

Art. 70 - Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:

Pena – Advertência, pena educativa, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 71 - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

Pena – Interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 72 - Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

Pena – Interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 73 - Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

Pena – Advertência, pena educativa, interdição e/ou multa.

Art. 74 - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 75 - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

Pena - Advertência, pena educativa, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 76 - Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 77 - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - Advertência, pena educativa, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 78 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena - Advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

Art. 79 - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 80 - Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 81 - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:

Pena –Advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 82 - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 83 - Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:

Pena – Advertência, pena educativa, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 84 - Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:

Pena – Advertência, pena educativa, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 85 - Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 86 - Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 87 - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 88 - Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 89 - Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:

Pena – Advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.

Art. 90 – Deixar de observar as condições higiênico- sanitárias na manipulação de produto de interesse da saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, aos utensílios e aos empregados, o que sujeita o infrator à pena de:

Pena - Advertência; pena educativa; apreensão do produto; inutilização do produto; suspensão da venda ou fabricação do produto; cancelamento do registro do produto e multa.

Art. 91 – As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

Parágrafo único – A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

CAPÍTULO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Seção I

Normas Gerais

Art. 92 - O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e

recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 93 - Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:

I – Nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;

II – Local, data e hora da verificação da infração;

III – Descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV – Penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;

V – Ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;

VI – Assinatura do servidor autuante;

VII - Assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;

VIII – Prazo de 15 (Quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.

1º - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.

2º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

3º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

4º - O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 94 – A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:

I – Ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;

II – Carta registrada com aviso de recebimento;

III – Edital publicado na imprensa oficial.

Parágrafo único - Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 5 (Cinco) dias da sua publicação.

Art. 95 – Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

1º - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.

2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

Seção II

Da Análise Fiscal

Art. 96 - Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.

Parágrafo único - Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

Art. 97 - A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.

§ 1º - Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.

2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

3º - Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.

4º - Aplica-se o disposto no § 3º deste artigo, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.

5º - A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.

Art. 98 - Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.

1º - O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (Dez) dias.

2º - No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.

3º - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração e/ou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.

4º - Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo de análise fiscal, e conterá os quesitos formulados pelos peritos.

5º - Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de 10 (Dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.

Art. 99 - Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 100 - O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.

Art. 101 - Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.

Seção III

Do Procedimento

Art. 102 – Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei Complementar.

Art. 103 – O autuado terá o prazo de 15 (Quinze) dias para apresentar defesa, contados da ciência do auto de infração.
Parágrafo Primeiro - Apresentada defesa, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão da Coordenação de Vigilância Sanitária.
Art. 104 - Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, a Coordenação de Vigilância Sanitária decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (Dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.
1º - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.
Art. 105 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.
1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 15 (Quinze) dias à mesma autoridade prolatora, contados da ciência da decisão de primeira instância.
2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §2º e §3º do art. 93 desta Lei Complementar.
Art. 106 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, o (a) Coordenador Municipal de Vigilância decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.
1º - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária no que tiver sido objeto de recurso.
2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.
Art. 107 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.
§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 20 (Vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.
§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §2º e §3º do art. 93 desta Lei.
Art. 108 – Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (Dez) dias.
§ 1º - A decisão de terceira instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator pela decisão de 2ª instância.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Seção IV
Do cumprimento das decisões

Art. 109 – As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:
I – Penalidade de multa:
a) O infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, conforme descrito no Art. 13 desta Lei;
b) O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária;
II – Penalidade de apreensão e inutilização:
a) Os insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o Município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
III – Penalidade de suspensão de venda:
O dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
IV – Penalidade de cancelamento da licença sanitária:
a) O dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
V – Penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:
a) O dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
VI – Outras penalidades previstas nesta Lei:
a) O dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 110 - É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.
Art. 111 - Esta Lei Complementar será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 112 - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.
Art. 113 - A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.
Art. 114 - Na ausência de norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art.110 da presente lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal cabível à espécie.
Art. 115 - O Executivo Municipal criará uma cartilha, impressa e/ou digital, sobre as normas contidas nesta Lei Complementar.

Art. 116 - Esta Lei Complementar entrará em vigor 90 (Noventa) dias após a sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá-AM, em 28 de Agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita do Município de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:83F95B6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manacapuru, vem comunicar aos interessados, que estará fazendo **COTAÇÕES DE PREÇO,** objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Travessa Maria Valcacer Nogueira nº.567, Terra Preta, Manacapuru/AM, no horário das 08h:00min as 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia **14/11/2019.**

PUBLIQUE-SE

Manacapuru/AM, 11 de novembro de 2019.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:04070460

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001

DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de profissional técnico para serviços de pregoeiros para atender a Câmara Municipal de Manaquiri.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para contratação de serviço técnico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar **INEXIGÍVEL** de processo licitatório a **Contratação de profissional técnico para serviços de pregoeiros para atender a Câmara Municipal de Manaquiri**, com fulcro no artigo 25, II, c/c o Art. 13, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo ao prestador de serviço DJAVAN VILHENA RIBEIRO – CPF nº 799.450.152-49, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa Atividade: 01.031.00001.2001.0000 – 3.3.90.35 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais Da Câmara Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 09 de setembro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:4CFE9080

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 005

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de manutenção, substituição de gás e peças de ar condicionado, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Câmara Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a Contratação de serviços de manutenção, substituição de gás e peças de ar condicionado, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste despacho ao prestador de serviço **JJ REFRIGERAÇÃO – CNPJ: 31.753.831/0001-68**, no valor global de **R$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa Atividade: 01.031.00001.2001.0000 – 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Art. 3° Determinar à Secretaria Administrativa a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 06 de novembro de 2019.

VALDEMAR BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de novembro de 2019.

VALDEMAR BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:84FCEC27

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002

DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Inexigibilidade de licitação para a Contratação de serviços de profissional técnico para realizar consultoria e treinamentos em licitação e contrato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para contratação de serviço técnico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar **INEXIGÍVEL** de processo licitatório a **Contratação de serviços de profissional técnico para realizar consultoria e treinamentos em licitação e contrato**, com fulcro no artigo 25, II, c/c o Art. 13, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo ao prestador de serviço ANTÔNIO CHRISTO DA ROCHA LACERDA – CPF nº 054.136.722-68, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa Atividade: 01.031.00001.2001.0000 – 3.3.90.35 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 25 de outubro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais Da Câmara Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 25 de outubro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:D9BAC8A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 021/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 021/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, DESTINADOS AOS SETORES REFERENTE A AREA DA SAÚDE.**
FAVORECIDO: **MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA FERREIRA, CNPJ: 27.199.113/0001-14,** localizada na Rua Leovegildo Soares, Nº 257, Bairro de Auxiliadora CEP: 69.280000 na Cidade de Manicoré - Amazonas.
Valor Total **R$** $ 9.955,00 (Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais) perfazendo montante total.
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa. Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº021/2019.
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES.
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
FONTE: 745.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
FONTE: 100.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.084.10.301.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
FONTE: 745.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 01 de novembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D02D7FDB

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 011/2019.
MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 26/08/2019. EDIÇÃO 226
JUSTIFICATIVA:
Considerando que a empresa contratada apresentou as documentações para habilitação;
Considerando que as certidões NEGATIVAS DE DÉBITOS, NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS, REGULARIDADE DO FGTS – CRF, NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, não estão regularizadas;
Considerando que a Administração Pública deve sempre zelar pelos princípios da legalidade, publicidade e eficiência:
O Ente Público chama o feito a ordem e publica o cancelamento do certame, tendo em vista que tais irregularidades acima citadas não permitem que o contrato seja realizado pela empresa licitante.
LEIA – SE:
EMPRESA: **C. M. MAIA – HOTEL MAIA,** localizada na Av. Transamazônica, Nº 2436, São Pedro, na Cidade de Humaitá - Amazonas.
Valor Total **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais).**
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Manicoré-AM, 31 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde de Manicoré – Amazonas

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL/2019

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:656885FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 25 de novembro de 2019, às 10h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 11 de novembro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2E272CE2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019.

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do Processo Licitatório, na Modalidade de DISPENSA, **RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: GERDEL SOARES GOMES COMÉRCIO - ME.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.716,00 (SEIS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Maués/AM, de 01 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:51AFC431

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 037/2019

Espécie: Carta Contrato nº 037/2019.
Objeto: contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para suprir as necessidades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal de Maués.
Parte Contratada: GERDEL SOARES GOMES COMÉRCIO - ME.
Valor do Contrato: R$ 6.716,00 (seis mil setecentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder executivo.
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0034.2.035 Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social.
Elemento de Despesas: 3.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Residencial Senador José Esteves II – Contrato n° 384.567-51/2012.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 025/2019.
Vigência da contratação: 90 (noventa) dias.

Maués/AM, 01 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5B7C89D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1146, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária (VISA) deve promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977**, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o teor da **Lei Estadual Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009**, que estabelece normas de ordem pública e interesse social para a promoção, proteção e recuperação da saúde no Estado;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ADONILDO BREVES BENTES**, matrícula nº 8874, Comissionado no Cargo de Chefe do Setor de Registros de Dados Ambulatoriais e de Alta Complexidade – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, para sem prejuízo de suas atribuições, também exercer a Função de **FISCAL DE SERVIÇOS,** e desenvolver atividades da Vigilância Sanitária, a partir do dia 23 de julho de 2019.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JULHO DE 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:851BB669

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1173, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ELEOMARA SILVA DE SOUZA**, Técnica em Enfermagem - Contratada, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:46364976

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1178, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LÁZARO DE SOUZA ANTUNES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Membro da CELPRO – CC -2**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/UGPM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **LÁZARO DE SOUZA ANTUNES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2024F7C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1179, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES**, do Cargo Comissionado de **Chefe Presidente da CELPRO – CC -1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/UGPM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico - CC-1**, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DEC80D0A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1180, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ESTÉLIO NOGUEIRA**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6DCD4D8B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1181, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **CLEUMIRA DA SILVA ABUAB**, Atendente de Consultório Dentário Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:399A8414

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1182, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **JUNIERLEN DA SILVA FERREIRA VALENTE**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2008/2009**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F50C0515

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1183, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Sr. **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, Controlador Geral do Município, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 09/08/2019 a 23/08/2019.
II – DESIGNAR a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO CORREA,** para substituir o **Sr. EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, no cargo de Controlador Geral do Município, no período de 09/08/2019 a 23/08/2019.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de 09/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3AF6C5F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1184, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **GEIZA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FD1EA2F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1185, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA HELENA PENA**, Técnico em Contabilidade - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:064D6C75

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1187, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARINHO**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/08/2019 a 29/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C46EAD35

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1189, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **DEDSON VONIS DIAS BARROSO**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:108C17BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1195, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **SILVIA CRISTINA MARTINS VIEIRA,** Secretário Executivo Administrativo – SE-C, lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:669DDFD9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1196, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **SÍDIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, exercendo atualmente a Função Gratificada de Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais – FG-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2010/2011.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:06D6D46C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1198, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA DE JESUS OLIVEIRA MATOS NETA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2011/2016,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/08/2019 a 29/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9FEF440B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1199, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **OTÁVIO BATISTA RODRIGUES**, Motorista de Máquinas Pesadas – CAT C - Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 24/07/2019 a 21/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5EAB1BD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1200, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ADALGIZA MAIA CAVALCANTE**, Professora Efetiva, Matricula nº 50, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 05 (cinco) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 22/07/2019 a 18/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 22/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5861727F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1201, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JULIO AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2011/2016,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/09/2019 a 29/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/09/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:296C7EDA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1202, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA CLAIDE FREITAS DA SILVA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Cento e Cinquenta (150) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2009/2010, 2010/2011, 2011/2012, 2014/2015** e **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 12/08/2019 a 08/01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EF406B62

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1203, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ROSA MARIA MEDEIROS SIQUEIRA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Cento e Cinquenta (150) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2009/2010, 2010/2011**, **2011/2012, 2013/2014 e 2018/2019,** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 27/12/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D8909A90

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1204, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ROSA MARIA MEDEIROS SIQUEIRA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 270 (duzentos e setenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2002/2007, 2007/2012 e 2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 30/12/2019 a 24/09/2020, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 09/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:860DA2C5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1205, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **EDISSANDRA PEREIRA DA ROCHA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento de Programas - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F519C499

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1209, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANTONIO TIBURCIO NETO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Política Indígena - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo- SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:000A2745

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1210, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ASSIS ALENCAR**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo- SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1BEF687C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1211, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA JUANE PEREIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EC1F24AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1213, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ANA MARIA ROLIM DUARTE**, Assistente Administrativa Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/08/2019 a 29/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9BAB2E12

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1216, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA DAS CHAGAS COLARES PINTO**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Cento e Cinquenta (150) dias de férias, relativos aos períodos aquisitivos de **2009/2010, 2010/2011, 2011/2012, 2013/2014** e **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/09/2019 a 28/01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0AE99D02

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1217, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA DAS CHAGAS COLARES PINTO**, Professor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2007/2012 e 2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 29/01/2020 a 26/07/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/09/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1F547392

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1218, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **JOSILENE RIBEIRO ARAUJO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 04/08/2019 a 01/12/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 04/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:ABE3F854

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1221, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARIA MEIBIA DA LUZ E SILVA**, Cozinheira/Merendeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de

Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Cento e vinte (120) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2008/2009, 2012/2013, 2013/2014 e 2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 31/07/2019 a 27/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3CAB23A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1224, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **RITA DE KASSIA DE SOUZA SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **RITA DE KASSIA DE SOUZA SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico - CC-1**, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués – PGMM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F309A6C4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1225, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **JOSIMARY ANTONIA SILVA MICHILES**, Agente Comunitária de Saúde - estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3D49FF7B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1227, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **DAWIS LINCOLN MICHILES,** Assessor Executivo de Assistência Social – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CB128F93

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1228, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **FRANCISCA JOSELMA DE OLIVEIRA,** Assistente Executivo – CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6824B459

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1229, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA,** Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, à disposição da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Casa de Saúde indígena de Maués-CASAI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:58E12067

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1230, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EC69981D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1231, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **IRANY REIS DOS SANTOS**, Auxiliar de Consultório Dentário - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CEB26B19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1232, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MANUEL NONATO DA SILVA**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Municipais - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:06A568B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1233, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5169ACCE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1234, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JUSSILANI VIDAL DOS SANTOS**, Engenheiro Florestal Efetivo, lotado no Instituto de Terras do Município de Maués - ITERMAUÉS, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/08/2019 a 29/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A6954CF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1235, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **GABRIELA KAROLINA RIKER SOUSA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 09/08/2019 a 06/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 09/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7F8E5139

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1236, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DUQUE,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 12/08/2019 a 09/11/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 12/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5183CF09

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1237, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **RAIMUNDA CORDULINA OLIVEIRA PEREIRA,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/08/2019 a 29/10/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7B6D81D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1238, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **DELMA PINHEIRO RODRIGUES,** Agente Comunitária de Saúde - Estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 12/08/2019 a 10/10/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 12/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C240018A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1239, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **IVANETE BATISTA DE ASSIS,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/08/2019 a 27/01/2020.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:40840205

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1240, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA CLAUDEMIRA CORREA CRISTO,** Cozinheira/Merendeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 09/07/2019 a 06/10/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 09/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1BCFB552

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1241, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **FRANCISCA CARMEM DOS SANTOS SAUNIER,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/08/2019 a 05/09/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 07/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F0195F74

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1242, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ ASSIS EVANGELISTA DA SILVA, Diretor Administrativo Financeiro**, à disposição do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV/MAUÉS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 02/07/2019 a 28/12/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 02/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:30D827EA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1243, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **KELLEN COSTA RODRIGUES**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 13/08/2019 a 10/12/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 13/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:50FF3C77

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1244, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **JUCIANE DE SOUZA MICHILES,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B7C229D2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1245, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA CLAIDE FREITAS DA SILVA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2009/2014** e **2014/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 09/01/2020 a 06/07/2020, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 09/01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A03A3EA1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1248, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **SIMONI BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde - Estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/09/2019 a 30/11/2020, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/09/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:59E81644

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1249, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA CREUZA COSTA DA SILVA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Cento e Cinquenta (150) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2009/2010, 2010/2011, 2011/2012, 2014/2015 e 2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/09/2019 a 29/01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D37CE5B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1250, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA CREUZA COSTA DA SILVA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 270 (duzentos e setenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2002/2007, 2007/2012** e **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 30/01/2020 a 26/10/2020, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30/01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D6C77ACC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1251, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **REGIANE CHAVES ALBUQUERQUE**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:84581F01

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1252, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **DAVIDSON CORREA RODRIGUES**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F7C1ED72

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1253, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO CELESTINO DE OLIVEIRA**, Chefe de Projetos Autossustentáveis – CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 05/08/2019 a 03/09/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EBE31917

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1254, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **CRISTINA DOS SANTOS CORREA,** Chefe do Departamento de Desenvolvimento Organizacional – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:09A65624

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1255, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **ROSENILDA REIS MORAES,** Chefe de Gabinete – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B154BDD0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1256, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO,** Assessor Técnico IV – CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:11FF65D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1257, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA VANILSE GUIMARÃES FERREIRA,** Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:510EC007

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1258, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **REGINALDO DE MATOS PANTOJA,** Chefe do Setor de Contratos e Convênios – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:46156565

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1259, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **LUCIANE UCHOA YOSHII**, Professora Efetiva, Matrícula nº 744, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 01 (um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 15/08/2019 a 15/08/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:65F288C4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1260, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **NADIA DA SILVA LIMA**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Fábrica de Gelo - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7EB02F42

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1261, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE MELO**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A3F92424

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1262, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RAILSON MARREIROS DA ROCHA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Educacional - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:34540AB4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1263, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **PAULO RICARDO DA COSTA COELHO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Políticas Fundiárias – CC - 6**, com lotação no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **PAULO RICARDO DA COSTA COELHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico em Cartografia - CC-4**, com lotação no Instituto de Terras de Maués – ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E948BD56

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1264, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **KELY MARIA GUEDES COELHO**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **KELY MARIA GUEDES COELHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Geoprocessamento - CC-5**, com lotação no Instituto de Terras de Maués – ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:03A6D792

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1265, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LAIANA DINELLY MENDES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **LAIANA DINELLY MENDES**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete - CC-4**, com lotação no Instituto de Terras de Maués – ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:4D4CAE69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1266, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ODIN FARIAS ALVES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9C9F3A17

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1267, DE 17 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **FERNANDA ARAUJO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A101447A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1269, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **EDIMILSON PEREIRA DANTAS**, Auxiliar de Obras e Manutenção Efetivo, à disposição do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 23/08/2019 a 21/09/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FA15926C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1270, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANTONIO JOSÉ PINTO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1EDB1CC9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1271, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **ANTONIO DOS SANTOS YAMANÉ,** Chefe do Departamento de Ensino – FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6BC89871

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1272, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ROSINEI DOS SANTOS TENÓRIO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:28263E3A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1274, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ALEXANDRE MARTINS MARQUES**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Pronto Socorro - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra entrará em vigor na data de 31/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AAB264DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1278, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JANDERNIL DE OLIVEIRA ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Programas Comunitários - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra entrará em vigor na data de 31/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:993E1C74

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1280, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARKIZA BRASIL DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Bio - Segurança - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra entrará em vigor na data de 31/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7DB68F1D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1282, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ALDILENA TEIXEIRA DA COSTA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 26/08/2019 a 23/12/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 26/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:059E0582

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1174/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ANDRÉ RAMIRO DE OLIVEIRA,** Chefe do departamento de turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR - SG-C, matrícula 8714, portador (a) do RG nº 2545223-1 SSP/AM e CPF nº 541.397.322-53, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar do treinamento na área de turismo na Amazonastur, bem como participar de reunião, para tratar de assuntos a respeito do setor de turismo, considerando as festividades de verão que acontecerão no município.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 12/08/2019 a 15/08/2019, conforme Memorando nº 260/2019-SECTUR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ELLEN LÍVIA FARIAS MENDONÇA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo – SECTUR

ANDRÉ RAMIRO DE OLIVEIRA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9E0E75EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1175/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANK LUIZ DE LIMA GADELHA**, Secretário Executivo, matrícula nº 8876, portador (a) do RG nº 1112700-7 SSP/AM e CPF nº 570.921.502-30, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para fazer uma visita técnica sobre programa de Pro Mecanização e Pro Calcário, na sede do IDAM – Manaus.
II – AUTORIZAR o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05/08/2019 a 09/08/2019, conforme Memorando nº 0284 – SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V– A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*LUIZ CANINDE GONDIM CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo- SEPROR.

FRANK LUIZ DE LIMA GADELHA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BA207EF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1176/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS,** Sub Procurador, matrícula nº 6324 portador (a) do RG nº 2020421-3 SSP/AM e CPF nº 000.021.402-76, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Parintins-AM, para diligenciar junto a Receita Federal, com o objetivo de resolver pendencias do Municipio de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para Parintins/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar do dia 05/08/2019 a 07/08/2019, conforme Memorando nº 149/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Servidor beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E7A5FFAF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1188/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **TIAGO DA SILVA CAMELO,** Chefe do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, matrícula nº 9121, portador (a) do RG nº 63404666 SSP/AM e CPF nº 926.713.492-20, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, junto à Secretaria de Infraestrutura do Estado, para atuar na liberação de projetos de interesse da Municipalidade, sistema viário e convênio do Ginásio Deodato de Miranda Leão.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar de 02/08/2019 a 06/08/2019, conforme Memorando nº 425/2019-SEMOSP.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*SOLANGE CRISTINA R. DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo – SEMOSP

TIAGO DA SILVA CAMELO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:48BF1C43

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1190/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA,** Secretária de Governo - SEMFI, matrícula nº 1538, portador (a) do RG nº 588.983 SSP/AM e CPF nº 240.710.212-68, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para tratar sobre os balanços contábeis e assinar documentos pendentes relacionados a finanças do município, junto ao escritório de Assessoria Contábil - DMK, bem como as respectivas Diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 09, 12 e 13/08/2019, conforme Memorando nº 0195/2019-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMFI

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EDE984D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1191/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO ALCIVAN DOS SANTOS TAVARES,** Assessor Tecnico I, indicado Secretario da Junta de Serviço Militar – JSM – nº 37 – Maues/AM, matrícula nº 500, portador (a) do RG nº 1858698-8 SSP/AM e CPF nº 779.475.252-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Estagio de Capacitação de Secretários de Junta de Serviço Militar.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 13/08/2019 a 16/08/2019, conforme Memorando nº 649/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

FRANCISCO ALCIVAN DOS SANTOS TAVARES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:94DAED06

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1191/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **TELMARA DOS SANTOS CORRÊA,** Assessor Executivo de Governo, matrícula nº 8066, portador (a) do RG nº 1331076-3 SSP/AM e CPF nº 598.579.782-15, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Reunião junto a Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM, Reunião na Associação Amazonense de Municípios – AAM, Protocolar documentos no TCE, protocolar documentos no TRE.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação,

hospedagem e locomoção, no período de 07/08/2019 a 10/08/2019, conforme Memorando nº 652/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

TELMARA DOS SANTOS CORRÊA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F2C3911A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1194/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO,** Secretario Executivo, matrícula nº 1762, portador (a) do RG nº 1249445-3 SSP/AM e CPF nº 677.036.822-68, com lotação na Secretaria Municipal do Interior - SEMI, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de reunião na Secretaria de Produção Rural do Estado, na sede do Governo do Estado, no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, na Casa Militar do Governo e na ALEAM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 06, 07, 08 e 09/08/2019 a 12,13/082019, a considerar de 06/08/2019, conforme Memorando nº 004/2019-SEMI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretaria Municipal do Interior.

ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7B6BFBAA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1206/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **RODRIGO DE SA DANTAS,** ASSESSOR TECNICO II matrícula nº 8722, portador (a) do RG nº 1783002-8 SSP/AM e CPF nº 779.016.062-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do "Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação" que acontecera no Auditório do Centro de Formação Padre Jose de Anchieta – CEPAN, situado na Av. Waldomiro Lustosa nº 326, Bairro Japiim II em Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 27/08/2019 a 29/08/2019, conforme Memorando nº 2043/2019-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretario Municipal de Educação

RODRIGO DE SA DANTAS
Servidor beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6AD18345

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1208/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ERCÍLIO DE OLIVEIRA GASTÃO,** Coordenador da Educação Indígena, matrícula nº 7329, portador (a) do RG nº 1395216-1 SSP/AM e CPF nº 603.739.892-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar da IV Marcha dos Povos Indígenas do Amazonas, com o tema: "Avançando e acelerando no espaço pela existência e vida plena" que acontecera nos dias 14 e 15 de agosto de 2019.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 13/08/2019 a 16/08/2019, conforme Memorando nº 2042/2019-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretario Municipal de Educação

ERCÍLIO DE OLIVEIRA GASTÃO
Servidor beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:30A8DBCC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1212/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **MARCIANO DOS SANTOS TAVARES,** Secretário Executivo de Governo, matrícula nº 6434 portador (a) do RG nº 1357905-3 SSP/AM e CPF nº 624.315.442-49, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de reunião junto a Secretaria Municipal de Governo em Manaus-SEGOM e participar de reunião na Associação Amazonense de Municípios.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 12/08/2019 a 15/08/2019, conforme Memorando nº 658/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6764C1C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1214/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ANEMEZIO SANTOS MARTINS, ASSESSOR TECNICO II**, matrícula nº 6283, portador (a) do RG nº 1886577-1 SSP/AM e CPF nº 860.044.922-72, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para tratar de pendências referentes ao setor de Recursos Humanos junto a Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM, como também protocolar documentos junto ao escritório de Assessoria Contábil – DMK.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 12/08/2019 a 13/08/2019, conforme Memorando nº 190/2019-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.	Secretaria de Governo – SEPLAN.

ANEMEZIO SANTOS MARTINS
Servidor Beneficiário.

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1C55B67E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1215/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RAIMUNDA REGINA DA CRUZ DE ANGIOLIS,** Chefe Departamento de Contabilidade, matricula nº 6285 com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, portador (a) do RG nº 0922907-8 SSP/AM e CPF nº 346.813.882-20, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Curso "Sistema E-Contas – Prestação de Contas Mensal no Tribunal de Contas do Estado – TCE", e tratar de assuntos relacionados à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Maués no escritório DMK – Assessoria.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 12/08/2019 a 14/08/2019, conforme Memorando nº 197/2019-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMFI

RAIMUNDA REGINA DA CRUZ ANGIOLIS
Servidora beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DA2034C1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1219/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **LINARA VIANA MIRANDA,** Chefe de Trein. Aval. Desenv. Serv. Munic – CC2, matrícula nº 6426, portador (a) do RG nº 2332153-9 SSP/AM e CPF nº 000.235.162-59, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 24 de agosto de 2019, para participar de uma reunião que será oferecido pelo Escritório de Assessoria Contábil - DMK para tratar assuntos diversos inerentes a Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN, bem como coletar informações dos servidores lotados na Secretaria de Governo em Manaus - SEGOM, para a alimentação do E-social, que é uma ferramenta do governo em que todos os órgãos públicos precisam se adequar, bem como as respectivas diárias conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19 a 23/08/2019, conforme Memorando nº 0191/2019-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária de Governo - SEPLAN

LINARA VIANA MIRANDA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CA0320A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1220/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA,** Assessora Executiva – CC1, matrícula nº 8813, portador (a) do RG nº 513986-4 SSP/AM e CPF nº 618.646.412-15, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués, para coletar assinatura de contratos, como também tratar de assuntos diversos relacionados ao setor de licitação e participar de reuniões na Secretaria de Governo em Manaus – SEGOM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, conforme Memorando nº 152/2019-PGMM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*SAULO GABRIEL R. DOS SANTOS*
Prefeito Municipal De Maués	Subprocurador Geral Do Município De Maués

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EF6F6E20

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1222/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DE FATIMA BATISTA ELIAS, Assistente Social**, matrícula nº 8743, portador (a) do RG nº 0865446-8 SSP/AM e CPF nº 335.015.052-72, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de "Eventos e Cursos de capacitação na área de serviço social". Com o objetivo de discutir os parâmetros de reordenamento em conformidade com as normativas do SUAS e legislações vigente. Será realizado na Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 14/08/2019 a 19/08/209, conforme Memorando nº 894/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RENATA KELLEN ELIZIARIO SILVA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo – SEMAS.

MARIA DE FATIMA BATISTA ELIAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EDBCC233

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1226/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MEIRILANE TORRES LIMA ,** Assessor do Prefeito, matrícula nº 8711, portador (a) do RG nº 0946056-0 SSP/AM e CPF nº 334.765.192-87-, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para a entrega do Projeto de Reestruturação da Defesa Civil de Maués, assinatura do projeto, reunião com o Secretário de Defesa Civil do Estado e escolha do equipamento, com a finalidade de conseguir um carro Pipa, uma Pik Up e uma Lancha de 150 HP.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 15 a 17/08/2019, conforme Memorando nº 0686/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

MEIRILANE TORRES LIMA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:699BB0B6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1246/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **AFONSO MONTEIRO BRASIL JUNIOR,** Psicólogo - lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, matrícula 8871, portador (a) do RG nº 17933501 SSP/AM e CPF nº 531.827.492-10, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar do "1º Seminário Amazonense de Justiça Restaurativa", e do "Curso de Formação para Facilitadores em Círculos de Construção de Paz", uma ação em parceria entre Assistência Social e o Judiciário.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 20/08/2019 a 24/08/2019, conforme Memorando nº 912/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA*
Prefeito Municipal De Maués	Secretária De Governo – SEMAS

AFONSO MONTEIRO BRASIL JUNIOR
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:4DD42C89

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1247/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **KEILA PINTO RODRIGUES ,** Psicóloga - lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, matrícula 8834, portador (a) do RG nº 1315837-6 SSP/AM e CPF nº 572.200.852-49, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar do "1º Seminário Amazonense de Justiça Restaurativa", e do "Curso de Formação para Facilitadores em Círculos de Construção de Paz", uma ação em parceria entre Assistência Social e o Judiciário.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 20/08/2019 a 24/08/2019, conforme Memorando nº 911/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo – SEMAS

KEILA PINTO RODRIGUES
Servidora beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E0779618

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1268/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELLEN LIVIA FARIAS MENDONÇA** Secretária de Governo, matrícula nº 6301, portador (a) do RG nº 1229182-0 SSP/AM e CPF nº 309.977.632-72, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar de reuniões em órgãos diversos do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos referentes a realização do Festival de Verão 2019, onde participará de reuniões no Comando da Polícia Militar; na Secretaria de Estado de Infraestrutura; com o Cerimonial do Governo e com o Secretário de Cultura.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 22 a 25/08/2019, conforme MEMORANDO nº 285/2019- SECTUR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ELLEN LIVIA FARIAS MENDONÇA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo – SECTUR.

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F3591C7A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1275/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ALEXANDRO DA CRUZ GOMES,** Assessor de assuntos estrategicos, matrícula nº 7533, portador (a) do RG nº 234306-9 SSP/AM e CPF nº 008.390.112-45, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Curso de Capacitação e Treinamento, reunião na Associação Amazonense de Municípios – AAM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 26 a 30/08/2019, conforme Memorando nº 716/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEGOV

ALEXANDRO DA CRUZ GOMES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EBB4C6A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1276/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ALCINO MATTOS MARTINS NETO,** Chefe do ProJovem – FG-3, na função responsável pelo posto de identificador de Cédulas de Identidade do Município do CAC, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, matrícula 1445, portador (a) do RG nº 1504273-1 SSP/AM e CPF nº 746.403.992-00, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para fazer aquisições de Cédulas de Identidades e Prestações de Contas de Atendimento, para o município de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 27/08/2019 a 30/08/2019, conforme memorando nº 928/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo – SEMAS

ALCINO MATTOS MARTINS NETO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:911C4524

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1277/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MILENE MACEDO DE SOUZA, Assessor Executivo II – CC-3**, e nomeada Agente de Desenvolvimento. Matrícula nº 8936 com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER. Portador (a) do RG nº 2104836-3 SSP/AM e CPF nº 948.719.222-00, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do "**ENCONTRO ESTADUAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS**", na sede do SEBRAE.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 27 e 28/08/2019, conforme memorando nº 53/2019-SEGER.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEGER

MILENE MACEDO DE SOUZA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:303F72CA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1279/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE,** Secretária de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, matrícula 1572, portador (a) do RG nº 0888316-5 SSP/AM e CPF nº 174.228.172-91, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar assuntos relacionados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, junto a Secretaria de Governo em Manaus, como também tratar sobre a folha de pagamento e balanço em geral no Escritório de Assessoria Contábil - DMK, bem como as respectivas diárias conforme orçamento e relatório em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 28/08 a 01/09/2019, conforme Memorando nº 198/2019-SEPLAN.
III – Em substituição a Sra. Maria das Dores Nepomuceno Batanhe, ficará a Sra. Daniele Menezes Imori, respondendo pelo Cargo de Secretária de Governo - SEPLAN, no período de 27/08 a 02/09/2019.
IV – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
V – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso IV desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
VI – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMFI

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:4CE900B9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1281/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA,** Procurador Geral do Municipio, matrícula nº 6322, portador (a) do RG nº 55521777-0 SSP/SP e CPF nº 798.298.302-25, com lotação na Procuradoria Geral do Municipio – PGM, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de deslocar-se a capital amazonense para diligenciar junto à Receita Federal do Brasil e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Cumpre destacar que a municipalidade se encontra sem Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pela Receita Federal, sendo este documento imprescindível para o bom andamento da Administração. Ademais, consigne que a Receita Federal se trata de órgão extremamente burocrático, com trâmites demorados e, por vezes, com postura recalcitrante, logo, para que a referida viagem tenha eficácia, a permanência deste causídico na capital, deve ser de pelo menos 07 dias.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05/09/2019 a 11/09/2019, conforme memorando nº 158/2019-PGM, a considerar do dia 12/07/2019.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Procurador Geral Do Municipio De Maues – PGE.

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A3CC2BDE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1283/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DANIELE MENEZES IIMORI,** Assessora Executiva – CC-1, exercendo nesta data o cargo de Secretária de Governo em Exercício, matrícula nº 1538, portador(a) do RG nº 1468202-8 SSP/AM e CPF nº 652.209.192-53, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar de Treinamento sobre transmissão de dados para os Sistemas E-contas e SIOP, na Assessoria Contábil da Prefeitura de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de nove (09) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 09 a 17/09/2019, conforme Memorando nº 201/2019-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DANIELE MENEZES IIMORI*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo em Exercício - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1AAEDC4B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 056, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

Designa a servidora Sra. VALÉRIA PINTO SOARES, para viajar a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora se ausentar para participar de **Reuniões junto a Unidade de Gerenciamento de Projetos Especiais do Estado do Amazonas – UGPE e no Escritório da DMK** que presta serviços a esta autarquia, no período de 21 a 25/10/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora Sra. **VALÉRIA PINTO SOARES**, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a empreender viagem à cidade de Manaus para participar de **Reuniões junto a Unidade de Gerenciamento de Projetos Especiais do Estado do Amazonas – UGPE e no Escritório da DMK**, percebendo diárias no período de **21 a 25/10/2019**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Ciente Em: ____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:0F2D0663

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 057, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

Designa o servidor Sr. LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI, para viajar a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor se ausentar para participar de **Reuniões junto a Unidade de Gerenciamento de Projetos Especiais do Estado do Amazonas – UGPE e no Escritório da DMK** que presta serviços a esta autarquia, no período de 21 a 25/10/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, Diretor, a empreender viagem a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus, **Reuniões junto a Unidade de Gerenciamento de Projetos Especiais do Estado do Amazonas – UGPE e no Escritório da DMK**, percebendo diárias no período de **21 a 25/10/2019**.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:9EC53447

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP**, no dia **26 de novembro de 2019, às 15h00min**, Contratação de empresa especializada no **Fornecimentos de Diesel S10.**

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos, estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, nos dias úteis das 08:00 – 12:00.

Maués/AM, 11 de novembro de 2019.

BRUNO RIBEIRO CALDAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:7BFA31E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 296/CMP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 296/CMP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOÇÃO DE NÍVEL DE CARGO de Servidor EFETIVO do QUADRO DE PESSOAL DO Poder Legislativo Municipal E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Promulgação da LC n° 015, de 25 de novembro de 2014, que alterou o Art. 40, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que a nova redação dada ao Art. 40, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011, estabeleceu que os níveis de promoção ao longo da Carreira, vai do nível I ao X;

CONSIDERANDO o interstício de 03 (três) anos de efetivo serviço, não contabilizando o período do Estágio probatório, para que o servidor seja promovido por antiguidade, consoante dispõe os Arts. 31 e 35 da LC n° 010, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo completou 06(seis) anos de efetivos serviços ao Poder Legislativo na data de 08 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico, o Estudo de Impacto Orçamentário, e a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 010/2019-AJ/CMP, e Parecer Jurídico nº 045/2019-AJ/CMP;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ao Nível II de cargo o Servidor Efetivo, **VALDELINO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, por Tempo de Serviço, por contar até a presente data, com **06 (seis) anos** de serviço público prestado à Câmara Municipal de Parintins, com vencimento fixado no Anexo II, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011, vigente.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda a promoção de nível II de cargo ao servidor efetivo, a partir do dia 08 de novembro de 2019, período em que efetivamente completou os três anos de efetivo exercício em um nível de cargo resguardando os três anos de estágio probatório, conforme Parecer Jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo nº 010/2019-AJ/CMP, e Parecer Jurídico nº 045/2019-AJ/CMP.

Art. 3º - A despesa decorrente correrá por conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2019 deste Poder Legislativo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:79B24D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 297-CMP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Zona Rural do Município, à comunidade Sagrado Coração de Jesus, no dia: 13/11/2019, com o objetivo de reunir com os comunitários a fim de realizar levantamento das demandas dessa localidade no que se refere serviços prestados à população, a visita visa também a realização de vistoria na Escola Municipal Dom Pedro II, além do sistema de distribuição de água e energia na região.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Sagrado Coração de Jesus/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:9031AE82

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 298-CMP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar à Manaus no período de 12 à 15/11/2019, com o objetivo de participar de reunião no dia 13 de novembro, com o Deputado Estadual Fausto Vieira Júnior e demais Deputados na Assembleia Legislativa e no dia 14 de novembro, encontro no Ministério da Agricultura para falar do Manejo do Jacaré no Estado do Amazonas, e a possibilidade de trazer o projeto para o município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	12/11/2019	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	15/11/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:69391195

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019 – PMPF

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a reabertura do Pregão Presencial nº 037/2019, objetivando selecionar a melhor proposta para o registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública das vias de rolamento, praças, áreas urbanas ou rurais do Município de Presidente Figueiredo/AM, a sessão será realizada **no dia 27 de novembro de 2019, às 09:30h.**
Local Realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência
endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios. **O arquivo do edital e anexos alterados após a suspensão estarão identificados com o número do Pregão, objeto e a data disponibilizado (12/11/2019) no portal da transparência;** sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 11 de novembro de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:51FB4871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0908 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DUCINALVA DOS SANTOS RIBEIRO CORREIA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8F28C18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0909 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **TANIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:05C5B310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0910 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VANDERLINA DA SILVA ARAÚJO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:384496E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0911 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DILCE RENI FERREIRA CAVALCANTE**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:48FD35A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0912 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARINEI PINTO BARROSO RAMOS**, para exercer a função de **Professor**

Fundamental I, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B625570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0913 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MÁRCIA DA SILVA ARAUJO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3D29B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0914 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUCÉLIA ALBERTO DOS SANTOS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6C45DD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0915 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **REGINA DA GAMA FREIRE**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:42E6BD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0916 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **EDILZA SANTOS NASCIMENTO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C737ECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0917 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **NAIR PANTOJA JUVENCIO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7FE56769

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0918 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARISTELA DA SILVA BEZERRA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F8A7DB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0919 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSIMEIRE ALVES MAGALHÃES**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CA77D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0920 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **IVONE HIGINO BARROS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:430A7402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0921 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VIVIANE CRISTINA GOMES MEDEIROS SICSÚ**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1CB5E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0922 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93,

Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELIANE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BD619AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0923 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA MOREIRA DA FONSECA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:90ACA0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0924 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DO CARMO ALVES VILAS BOAS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4028F1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0925 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARLUCIA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:59630F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0926 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELISAMAR CARVALHO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D7FF64B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0927 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MAGALY NUNES DOS SANTOS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F793A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0928 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSINEIDE CARMO DA SILVA**, para exercer a função de **Professor de**

Educação Física, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E0C2C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0929 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELENILDES DOS SANTOS AMORIM**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0BC653B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0930 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELIZABETH CARVALHO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7A30CB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0931 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LICE TROVÃO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DEDE7E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0932 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA VILMA DE SOUZA RIBEIRO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2C095669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0933 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **IOMARA ELEUTERIO BATISTA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BE03399B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0934 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANDERSON PONTES GARCIA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4B356F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0935 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SANDRA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:80E9E328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0936 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARILENA LIMA RODRIGUES**, para exercer a função de **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:88F3D883

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0937 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **WDEANIA NUNES DOS SANTOS**, para exercer a função de **Professor de Matemática Série Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:760E031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0938 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93,

Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA CUNEGONDES DE MENDONÇA**, para exercer a função de **Professor de Ciências Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B7743F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0939 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SANDRA DE SOUZA HOLANDA**, para exercer a função de **Professor de Geografia Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1D8D430B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0940 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FERNANDA CARLA BELIZÁRIO DE PAIVA**, para exercer a função de **Professor de Educação Física**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EE5E153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0941 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **NILMA MENEZES DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professor de Educação Física**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8414D599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0942 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARCIO JOSE SOUZA DE MENEZES**, para exercer a função de **Professor de Educação Física**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6FFBC83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0943 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **EDNA GIOVANE BENTES**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E1265D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0944 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VALZINEIA DA SILVA MARREIRA**, para exercer a função de **Auxiliar de**

Serviços Gerais, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:19D4BBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0945 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **GIRLANE FERREIRA MELO**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3BC11480

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0946 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANTONIO DE JESUS SOARES JUNIOR**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D2CBAA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0947 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ADRIANE DA SILVA BENTES**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:697382FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0948 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **EDIANNE CARDENES DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:159A91C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0949 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARCILENA SARMENTO DE AZEVEDO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B994B696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0950 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSALIA DA PROVIDENCIA RODRIGUES CORTINHAS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:147121F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0951 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **HERVÂNIA MARTINS DE JESUS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:53160D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0952 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CLEDINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:65F282BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0953 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DOS SANTOS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7895B09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0954 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CLAUDIA DA SILVA SABÓIA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:33545258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0955 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSINALDO SANTOS DE SOUSA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:545C63CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0956 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MAURO AMAZONAS DA SILVA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3F9FE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0957 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SILMARA DA SILVA ARAUJO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EE1B3992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0958 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SONIA MARIA DE AZEVEDO CASTRO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7FDB209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0959 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **IVÂNIA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2ACBF231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0960 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LINDINALVA FONTES DIAS**, para exercer a função de **Professor de Educação Física**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:17D5D754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0961 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO RAIMUNDO CAMARA VIEIRA* (PcD)**, para exercer a função de **Professor de Matemática Série Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D6DC36AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0962 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **BASTOS SOARES DA SILVA**, para exercer a função de **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:224B5E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0963 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LÚCIA FREITAS DO NASCIMENTO**, para exercer a função de **Pedagogo (a)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B61A4281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0964 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELIZETE CARVALHO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:303AD123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0965 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DEUZA SOUZA SILVA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6C605BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0966 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA INEZ DE SOUZA GOMES**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4654294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0967 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELIZETE GOMES DA SILVA SOUZA**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1D4FED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0968 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DENIZES PEREIRA DA COSTA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0E63B067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0969 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA LENILDA PIRES DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:05DA7049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0970 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE MORAES FERREIRA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5B6C176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0971 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE LIMA NETA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:71D4314C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0972 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO SANTARÉM CARNEIRO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FB5D79FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0973 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01

de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CRISTINA MATOS SAMPAIO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BFB994DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0974 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO SENA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D22CE941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0975 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA NOELI MOREIRA LOBATO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9B33150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0976 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **TANIA MARIA COELHO DE LIMA FERNANDES**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9188DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0977 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA BETHANIA DE LIMA SANTOS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:ABC92931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0978 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JULIANA ROMERO DA SILVA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D5655961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0979 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **NAYRA PALMER DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:76AF551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0980 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DO SOCORRO MACIEL DA SILVA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:010DC1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0981 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DUCILENE BARROS LOPES * (PcD)**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FBC09775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0982 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **PATRICIA MARIA FREIRE DE ALENCAR**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:97330808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0983 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO DOS ANJOS**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F7534F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0984 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FILOMENA SENA DE SOUSA**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3A34BEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0985 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ MACHADO MARINHO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:ACB6C7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0986 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARLEN ALVES RODRIGUES**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:54596209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0987 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE CARVALHO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CAB27A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0988 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIZA SAMPAIO PEIXOTO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CDC13BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0989 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01

de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FRANCINÉSIA DE SOUZA MELO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0618A0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0990 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **TEREZA MACIEL GALÚCIO**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:74B73C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0991 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALZIRA DE SOUSA TEIXEIRA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C8028820

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0992 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA REISINHA BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:61719135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0993 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA PINTO DOS SANTOS**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1A567C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0994 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F4DDFC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0995 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei_Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **KATIA MACIEL DA SILVA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:58B2BF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0996 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE FERREIRA NUNES**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BBED4A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0997 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SUELEM ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:920B2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0998 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro, e ainda a Lei Municipal N° 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2019 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Edital nº 002/2019), Homologado em 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **GISELLE MARIA RIVA LINS**, para exercer a função de **Professor Fundamental I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fizerem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C0B0CD61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de participar da reunião com o Secretario de Pesca para a liberação de lavas de tambaqui.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA,** Secretário de Produção e Abastecimento, viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 05 a 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 06 (seis) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F075A4DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/1964. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora – C M M DE SÁ E CIA LTDA-ME. Valor total da proposta comercial: R$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:791456DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão de Lotação para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando *o Memorando nº 1209/2018 – SEMED, de 04 de novembro de 2019.*
Considerando *a Portaria nº 28/SEMED, de 04 de novembro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Comissãode Lotação para o exercício de 2020 das Escolas Municipais Indígenas da Sede e do Interior da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2° - A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Celso Jânio Dias Campos - Presidente;
Maicon Samoni Melo - Vice Presidente;
Lucinéia Assunção da Silva - Secretária Executiva;
Edinaldo Cordeiro Gomes – Membro;
Donato Miguel Vargas – Membro;
Silvania Oliveira Pereira – Membro;
Maria das Graças Maia Castilho – Membro.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 04 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0B4F96BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DILENE SILVA MORAES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o Memo. nº 1211/2019 – SEMED, de 07 de novembro de 2019.*
Considerando *a Portaria nº 029/2019 – SEMED, de 07 de novembro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **DILENE SILVA MORAES – Professor II,** a responder interinamente como Secretário Municipal de Educação - SEMED, no período 08 à 13/11/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E5676DAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DE JULGAMENTO DE CONTAS

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de São Sebastião de Uatumã – Comissão de Finanças e Orçamento.

NOTIFICADO: Senhor Fernando Falabella, brasileiro, idoso, capaz, Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã, portador do RG: 0147.112-0 SSP/AM, CPF: 001.100.192-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, s/n, Centro, São Sebastião do Uatumã, CEP 69.135-000.

Pelo presente e em homenagem ao principio do contraditório e ampla defesa, fica vossa senhoria **NOTIFICADO** para querendo, no prazo de **15 (quinze)** dias corridos a contar do recebimento desta, apresentar manifestação prévia ao processo de julgamento de suas contas relativa ao exercício financeiro de 2001, com apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Em anexo segue processo completo de número **3036/2002** com parecer prévio do **TCE/AM**, fica ainda Vossa Senhoria ciente que transcorrido os **15 (quinze)** dias corridos do recebimento desta, com ou sem manifestação prévia de Vossa Senhoria o Presidente desta comissão irá proferir seu voto e submeter a aprovação da Comissão e posteriormente do Soberano Plenário.

São Sebastião de Uatumã-AM, 11 de novembro de 2019.

VEREADOR JUCERLANDE LIMA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Jonathas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:31913AE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR LOTE*".
Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos/materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM".**

Data e horário: 27 de novembro de 2019, às 08:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 11 de novembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DDFA1239

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 074-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 27 de novembro de 2019, às 10h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 11 de novembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:21FEEBF3

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 075-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGAO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e organização do Projeto Tabatinga Limpa Natal Feliz da Prefeitura de Tabatinga/AM".

Data e horário: 27 de novembro de 2019, às 14h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 11 de novembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7C97A28E

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 076-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR LOTE".*
Objeto: "Contratação de empresa especializada para Instalação de Consultório Odontológico completo para utilização nos atendimentos odontológicos das Unidades Básica de Saúde em especifico as UBS Tancredo Neves, UBS São Francisco, UBS Vila Paraiso e Unidade Prisional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) no município de Tabatinga/AM".

Data e horário: 27 de novembro de 2019, às 16h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 11 de novembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:72B97C22

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 252/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Seção II, Art. 123 da Lei Nº 473/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal de Tabatinga;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2508/2019 – PMT, de 03 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, por abandono de trabalho, a servidora FRANCELINA ALVES FRANÇA – AGENTE DE ENDEMIAS/EFETIVA, matrícula nº 1083133, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo, conforme inciso I do Art. 122 da Lei Nº 473/2007.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 14 de outubro de 2019.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5310328B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 253/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 253/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor, Senhor EDWYN MATUTE ARAÚJO do cargo de Serviços Gerais/Contratado, matrícula nº 1088444 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos à partir de 01/11/2019

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:11E0AAB2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 254/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora, Senhora LUCILEY DA SILVA CARVALHO do cargo de Cadastradora/Contratada, matrícula nº 1088523 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:68C53645

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 255/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

CRIA e DISCIPLINA o Comitê Integrado de Ordem Pública e Defesa Social do Município de Tabatinga-AM. Designa componentes e determina outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade de criar o marco regulatório referente à estratégia de Ordem Pública com a finalidade de promover a integração das atividades de Segurança Pública, Defesa Social, Defesa Nacional e Inteligência;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - INSTITUIR o COMITÊ INTEGRADO DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CIOPDS, do município de Tabatinga-AM.
Parágrafo único – O coordenador do CIOPDS será o Prefeito Municipal de Tabatinga, e terá como assistente e substituto imediato o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município.

Art. 2º - DESIGNAR para comporem o CIOPDS de Tabatinga-AM os gestores dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
II – Guarda Civil Municipal de Tabatinga;
III – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;
IV – Secretaria Municipal de Defesa Civil;
V – Secretaria Municipal de Obras;

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
IX - Secretaria Municipal de Educação;
X - Secretaria Municipal de Esportes;
XI - Secretaria Municipal de Finanças;
XII – Secretaria Municipal de Produção Rural;
XIII - Secretaria Municipal de Política Fundiária;
XIV – Vigilância Sanitária;
XV – Conselho Tutelar.

§ 1º – Também comporão o CIOPDS, Membros Convidados dos seguintes órgãos:

I – Polícia Civil;
II – Polícia Militar;
III – Corpo de Bombeiros Militar;
IV – Polícia Federal;
V – Câmara de Vereadores;
VI – Exército;
VII – Marinha;
VIII – Aeronáutica;
IX – Agência Brasileira de Inteligência;
X – FUNAI;
XI – SESAI;
XII – Justiça Federal;
XIII – Justiça Estadual;
XIV – Ministério Público Federal;
XV – Ministério Público Estadual;
XVI – Justiça do Trabalho;
XVII – Outras Secretarias, Órgãos, Instituições e/ou Agências Públicas das esferas do Governo Federal, Estadual e Municipal, entidades representativas de classes e membros da sociedade mediante convite.

§ 2º – Os Gestores dos órgãos, instituições e agências integrarão o CIOPDS de Tabatinga-AM, podendo indicar até 02 (dois) suplentes para compor o colegiado e participar das reuniões.

Art. 3º - São finalidades do CIOPDS de Tabatinga-AM:

I- Promover o intercâmbio de informações entre os órgãos integrantes do Comitê;
II- Identificar necessidades de Segurança Pública, Ordem Pública, Socorro, Defesa Civil, Trânsito, Mobilidade na Zona Urbana e na Zona Rural, e Defesa Social no âmbito do município de Tabatinga-AM;
III- Promover as discussões com foco nas propostas de solução e dar encaminhamentos necessários;
IV- Promover a integração das atividades voltadas à Ordem Pública, Defesa Social, Segurança Pública, Defesa Nacional e Inteligência.

Art. 4º - ESTABELECER que seja sistematizada rotina para elaboração de relatórios e fluxo das informações mediante registro das reuniões.

§ 1º – O coordenador do CIOPDS de Tabatinga-AM convocará e/ou convidará os integrantes do mesmo, mediante ato específico para agendas que serão:

I – Ordinárias;
II – Extraordinárias.

§ 2º – As reuniões ordinárias ocorrerão com frequência mensal, cabendo ao coordenador realizar suas convocações com antecedência mínima de 5 dias úteis.

§ 3º – as sessões extraordinárias instalar-se-ão por maioria simples de seus membros, mediante convocação do coordenador, com antecedência mínima de 3 dias úteis.

§ 4º – Os membros do Comitê poderão solicitar ao coordenador a convocação de sessão extraordinária, desde que assuntos urgentes e relevantes assim recomendem.

Art. 5º - As sessões ordinárias do Comitê terão o seguinte procedimento:

I – Abertura;
II – Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior;
III – Leitura da pauta do dia;
IV – Discussão e deliberação sobre a pauta;
V – Outros assuntos julgados convenientes pelo Coordenador e propostos pelos membros do colegiado;
VI – Encaminhamentos.

§ 1º – As propostas de pauta para as sessões serão enviadas pelos membros do Comitê à SMSPDS de Tabatinga-AM, em até 5 dias úteis antes da data da sessão ordinária.
§ 2º – Após cada sessão, no prazo de até 5 dias úteis, as atas serão enviadas por meio eletrônico aos membros do Comitê para análise e observações, devendo ser devolvidas à SMSPDS em até 2 dias úteis para homologação ou eventuais correções.
§ 3º – Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, também às sessões extraordinárias.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador do CIOPDS de Tabatinga-AM.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ED9B71F7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 256/GP-PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor, Senhor RAYSON CARNEIRO CALDAS do cargo de Vigia/Contratado, matrícula nº 1089650 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de novembro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DBBD9AB7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 257/GP-PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora, Senhora JANDIRA GONÇALVES MACEDO do cargo de Aux.de Serviços Gerais/Contratada, matrícula nº 1088993 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de novembro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:34023015

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 258/GP-PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 258/GP-PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIZIANE LIMA SILVA OLIVEIRA PARA O CARGO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO, a senhora ELIZIANE LIMA SILVA OLIVEIRA do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, lotada na da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A nomeada fará jus ao vencimento fixado em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/11/2019

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de novembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CD63F8BF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 259/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 259/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor, Senhor ARTHUR DE ARAUJO GOMES do cargo de Assistente Adm/Contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de novembro de 2019

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4431023E

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 034/2019 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 008/2019 – PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA T M N ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA NA COMUNIDADE DE BELEM DO SOLIMÕES”.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 008/2019 – PMT** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 28 de outubro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 008/2019 – PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 008/2019 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E41B31BB

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE EXTRATO TP 015-2019

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO** referente a TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de Novembro de 2019, Edição nº 2484 e Código Identificador: F2E1BD76.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE UMA CRECHE-PROINFANCIA TIPO "B" NO MUNICIPIO DE TABATINGA", ONDE SE LÊ**: ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 016-2019-F. M.E.

LEIA-SE: **ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017-2019-F. M.E.**

Tabatinga (AM), 11 de Novembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7BF6A86B

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE TERMO DE ADESÃO 004-2019

Na Publicação do TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente a ATA DE REGISTRO DE TREÇOS nº 004/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 07 de Novembro de 2019, Edição nº 2482e Código Identificador: 362BAB28.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE ITAPIRANGA/AM",**
ONDE SE LÊ: DO VALOR ADERIDO: R$ 115.631,52 (cento e quinze mil seiscentos e trinta e um mil e cinquenta e dois centavos).

LEIA-SE: **DO VALOR ADERIDO: R$ 114.606,52 (cento e quatorze mil seiscentos e seis mil e cinquenta e dois centavos).**

Tabatinga (AM), 11 de Novembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C303B0D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 131-GP/CMT

Portaria nº 131/2019 – GP/CMT De 25 de Outubro de 2019.

DESIGNAR VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR conforme requerimento aprovado pelo Plenário na Reunião Ordinária do dia 24.10.2019, e de acordo com o artigo 38, inciso XVIII do RI, e artigo 3º da Resolução nº 07/2019, a vereadora **Maria do Carmo Souza da Silva,** a realizar uma viagem a Manaus, com objetivo de participarem da XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, e o artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 07) = 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), no período de 26/10 à 01/11/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – As passagens estão inclusas nos valores das diárias;
IV – Devendo a vereadora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

V – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de Outubro de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:8D1ED6AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2019/PMU-GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO – Secretário Municipal de Obras**, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, no período de 27/10/2019 a 02/11/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:962863A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2019/PMU-GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 31/10/2019 a 03/11/2019, na cidade de Manaus/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A1FE5F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2019/PMU-GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, uma vez que acompanhou a paciente Josilene Ferreira Batista e acompanhante Jovenilson Jovem da Silva, no período de 07/11/2019 a 08/11/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 620/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:45394A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2019/PMU-GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 31/10/2019 a 03/11/2019, na cidade de Manaus/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de outubro de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:4705B54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2019/PMU-GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, uma vez que acompanhou a paciente RN de Erica Coelho Vieira Ferreira e Maria Auxiliadora Ferreira, no período de 20/10/2019 a 21/10/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:33FBF4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2019/PMU-GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, no período de 07/11/2019 a 11/11/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 621/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:CAA7DD1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2019/PMU-GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **DANIELE VALENTIM LEANDRO – Nutricionista**, para participar da Conferência Sub-Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 06/11/2019 a 07/11/2019, na cidade de Tefé/AM, conforme consta no Ofício nº 619/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 06 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:74E33AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2019/PMU-GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para tratar assuntos de interesse nesta municipalidade nos órgãos do Estado do Amazonas, no período de 04/11/2019 a 10/11/2019, na cidade de Manaus/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 04 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:311E83D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2019/PMU-GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) diárias ao Senhor **SURIMAN GARCES VIEIRA – Secretário de Finanças**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 600/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:74529E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2019/PMU-GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **Jason José Gomes Protásio – Secretário Municipal de Governo**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade junto ao Escritório de Contabilidade DMK, no período de 04/11/2019 a 10/11/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 604/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 04 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E1287A77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 04/2019

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 04/2019
MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2019
ASSINATURA: 11/11/2019
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 E A FIRMA JOSÉ AURIVAN BERNARDES DE AZEVEDO - ME, CNPJ Nº 15.240.282/0001-71.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 3.355,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

URUCARÁ-AM, 11 de novembro de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:7786BD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao Extrato da ARP nº 030/2019 – PMU, publicado no dia 05 de novembro de 2019, Edição 2480, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: 3). ALZINETE PEREIRA GONÇALVES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.822.340/0001-87.

LÊ-SE A:
OBJETO: 3). ALZINETE PEREIRA GONÇALVES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.609/0001-46.

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 04 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:7F4CA7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao Despacho de Adjudicação e Homologação, publicado no dia 05 de novembro de 2019, relativo a publicação do Despacho de Homologação do Pregão nº 040/2019 – SRP/CPL/PMU.

Onde de lê:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: ALZINETE PEREIRA GONÇALVES EIRELI – ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.822.340/0001-87,

Leia-se:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: ALZINETE PEREIRA GONÇALVES EIRELI – ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.609/0001-46,

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 04 de novembro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:7980F3FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação **–** CPL vem por meio deste, informar que o Pregão Presencial nº 042/2019 – CPL/PMU, para a contratação de empresa para a prestação dos serviços topográficos de forma contínua, para atender as necessidades do Município de Urucará, ocorrida no dia 08 de novembro de 2019 as 08:00h, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados no certame.

Urucará/AM, 08 de novembro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:46E6EAF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/001/021 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações , da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE LOPES - ME, com sede na Rua Oito de Dezembro, n°. 134, Japão, CEP 69.440-000, Anori/AM, inscrita no CNPJ n°. 06.916.123/0001-53, representada pelo Sr. Jose Raimundo Alves Lopes, portador da Cédula de Identidade nº. 1215707-4 SESEG/AM, **vencedora dos itens 2-5, 8-11, 14-20, 23, 26-44, 46-63** do termo de referência**.**

2 - ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215, com sede na Av. Constantino Nery, n°. 931, Presidente Vargas, CEP 69.0025-315, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 34.001.711/0001-00, representada pelo Romualdo Marcião de Almeida Filho, portador da Cédula de Identidade nº. 13794655 – SSP/AM, **vencedora dos itens 1, 6, 7, 12, 13, 21, 22, 24, 25 e 45** do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LICITADO UNIT
1	2880	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: GARRAFA COM 1000ML	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215	R$ 3,78
2	1152	UNID.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65º INPM GEL SANITIZANTE EMBALAGEM COM 500 ML	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 6,50
3	1440	UNID.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 928º INPM LÍQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 6,00
4	800	UNID.	ALCOOL GARRAFA 70 %, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 6,50
5	490	UNID.	AMACIANTE DE ROUPA LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRDO PERFUMADO EMBALAGEM COM 2 LITROS.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 10,00
6	415	UNID.	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE BORDAS REFORÇADAS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215	R$ 28,00

7	415	UNID.	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE BORDAS REFORÇADAS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215	R$ 39,00
8	800	UNID.	SACO TRANSPARENTE DE 30KG	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 1,25
9	250	UNID.	BALDE LIMPEZA EM PLÁSTICO RESISTETE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 10,00
10	440	UNID.	BALDE LIMPEZA EM PLÁSTICO RESISTETE COM CAPACIDADE DE 18 LITROS.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 15,00
11	490	UNID.	BALDE LIMPEZA EM PLÁSTICO RESISTETE COM CAPACIDADE DE 35 LITROS.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 30,00
12	490	UNID.	BALDE LIMPEZA EM PLÁSTICO RESISTETE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215	R$ 43,00
13	250	UNID.	BALDE LIMPEZA EM PLÁSTICO RESISTETE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215	R$ 74,00
14	330	UNID.	BOMBA PULVERIZADORA COMÉSTICA PARA INSETICIDA COM CAPACIDADE DE 370 ML.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 11,00
15	440	UNID.	CERA PARA POLIMENTO LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO EMBALAGEM MINIMA COM 750 ML E NÃO SUPERIOR A 850 ML.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 5,00
16	720	UNID.	CERA PARA POLIMENTO LÍQUIDA VERMELHA AUTO BRILHO EMBALAGEM MINIMA COM 750 ML E NÃO SUPERIOR A 850 ML.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 5,00
17	330	UNID.	CESTO DE LIXO MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: MÍNIMA 10 L, TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 7,00
18	250	UNID.	CESTO DE LIXO MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: MÍNIMA 20 L, TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 15,00
19	250	UNID.	CESTO DE LIXO MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: MÍNIMA 60 L, TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 30,00
20	250	UNID.	CESTO DE LIXO MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: MÍNIMA 100 L, TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 60,00
21	3600	UNID.	DESINFETANTE APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: A BASE DE PINHO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500ML	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215	R$ 3,80
22	3000	UNID.	DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO PARA USO GERAL COM COMPONENTE ATIVO A BASE DE CREOSOL/ÁCIDO CRESÍLIO EMBALAGEM COM 500ML	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215	R$ 4,10
23	400	UNID.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL FRAGRÂNCIA LAVANDA NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO EMBALAGEM COM 400 ML.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 10,00
24	6600	UNID.	DESORIZADOR SANITARIO EM PEDRA COM ALÇA PLÁSTICA FRAGRÂNCIA VARIADAS EMBALGEM DE 30G	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215	R$ 1,96
25	4320	UNID.	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS E ASSOALHOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML, FRAGRÂNCIA: DIVERSAS	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215	R$ 3,39
26	9600	UNID.	TOCA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 18,00
27	300	UNID.	ESCOVA EM PLASTICO PARA LIMPEZA SANITÁRIA CERDAS SINTÉTICAS NYLON COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO PARA ACOMODAR A ESCOVA	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 11,00
28	1650	UNID.	ESCOVA MANUAL PARA LIMPEZA EM GERAL SUPORTE PLASTICO TEXTURIZADO CERDAS SINTÉTICAS ONDULADAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CMX6CMX4CM.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 3,50
29	830	UNID.	ESCOVÃO PARA LIMPEZA EM GERAL CERDAS DE NYLON MÍNIMA DE 4 CARREIRAS DE TUFOS PREENCHENDO TODA A BASE EM MADEIRA, COM DIMENSÕES MINIMAS 23CM X 45 CM CABO INCLINADO EM MADEIRA POLIDA E TRATADA SEM PINTURA MEDIDA APROXIMADA 120M.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 13,00
30	660	UNID.	ESPANADOR PARA LIMPEZA DE MÓVEIS CABO DE 20CM EM MADEIRA	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 13,00
31	2640	UNID.	SABÃO EM PÓ (FARDO COM 20 EMBALAGENS)	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 4,00
32	2880	UNID.	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA DE NYLON, APRESENTAÇÃO: DUPLA FACE (MACIA E ÁSPERA), COMPRIMENTO: 115 MM, LARGURA: 77 MM, ALTURA: 20 MM	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 1,00
33	1344	UNID.	ESPONJA LÃ DE AÇO MATERIAL: LÃ DE AÇO, PESO: 44G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 14 UND	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 3,00
34	540	UNID.	FLANELA TECIDO: PCT COM 12	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 3,00
35	1150	UNID.	INSETICIDA DOMÉSTICA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 500ML	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 14,00
36	1150	UNID.	INSETICIDA EM AEROSSOL EMBALAGEM COM 300ML	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 12,00
37	580	UNID.	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO EMBALAGEM 500ML.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 5,00
38	1200	UNID.	LUSTA MÓVEIS A BASE DE SILICONE PERFUME SUAVE AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA EMBALAGEM DE 200ML	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 5,00
39	1650	UNID.	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX NATURAL PALMA ANTIDERRAPANTE ANATÔMICA INTERIOR LISO TAMANHO P.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 5,00
40	1650	UNID.	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX NATURAL PALMA ANTIDERRAPANTE ANATÔMICA INTERIOR LISO TAMANHO M.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 5,00
41	1650	UNID.	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX NATURAL PALMA ANTIDERRAPANTE ANATÔMICA INTERIOR LISO TAMANHO G.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 5,00
42	1000	UNID.	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE COM CABO MEDIDNDO 15CM	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 3,00
43	1000	UNID.	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA TRATADA MEDIDNDO 80CM	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 5,00
44	8900	UNID.	PANO LIMPEZA CHÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1,00 M, LARGURA: 50 CM	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 5,00
45	6600	UNID.	PANO MULTIUSO ANTI-BACTERICIDA PARA LIMPEZA VISCOSE E POLIÉSTER.	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO 51154315215	R$ 3,95
46	4800	UNID.	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 10 CM X 30 M, UNIDADE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 ROLOS	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 56,00
47	80	UNID.	PAPEL TOALHA MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VEGETAL VIRGEM, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 23 X 23 CM, APRESENTAÇÃO: NÃO RECICLADO, INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, UNIDADE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1250 FOLHAS	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 30,00
48	80	UNID.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO MACIO ABSORVENTE CO 1000 FOLHAS.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 3,00
49	580	UNID.	PASTA PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 500G	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 7,90
50	580	UNID.	PASTA SAPONÁCEA PARA USO DOMÉSTICO COMPOSTA POR AGENTES TENSOATIVOS E COMPONENTES COMPLEMENTARES EMBALAGEM COM 500G.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 7,00
51	1100	UNID.	RODO LIMPEZA MATERIAL CEPO: PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE MADEIRA DE 1º QUALIDADE,	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 12,00

			LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.		
52	1100	UNID.	SABÃO COMUM COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE CÔCO, CORANTE., ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 10,00
53	2200	UNID.	SABONETE HIDRATANTE PARA HIGIENE PESSOAL 90G	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 2,00
54	4960	UNID.	SACO COLETA LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 LITROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 2,50
55	4960	UNID.	SACO COLETA LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 LITROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 2,50
56	4960	UNID.	SACO COLETA LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 LITROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 2,50
57	4960	UNID.	SACO COLETA LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 UNIDADES.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 2,50
58	2880	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 3,00
59	5800	UNID.	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ COM 16 FUROS FIO DE CIPÓ MEDIDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE COMPRIMENTO CABO APROXIMADAMENTE 120M X 25CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 45CM X 3 CM.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 6,00
60	5800	UNID.	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ COM 20 FUROS FIO DE CIPÓ MEDIDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE COMPRIMENTO CABO APROXIMADAMENTE 120M X 25CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 45CM X 3 CM.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 7,00
61	4900	UNID.	VASSOURA COM CERDAS DE MONOFILAMENTO PLÁSTICO COM 16 FUROS FIO SINTÉTICO ONDULADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO CABO 120M X 25CM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 45CM X 3CM.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 10,00
62	4900	UNID.	VASSOURA COM CERDAS DE MONOFILAMENTO PLÁSTICO COM 20 FUROS FIO SINTÉTICO ONDULADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO CABO 120M X 25CM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 45CM X 3CM.	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 12,00
63	5800	UNID.	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA PLÁSTICO COM 16 FUROS FIO SINTÉTICO ONDULADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO CABO 120M X 25CM CABO EM MADEIRA	JOSE RAIMUNDO ALVES LOPEAS - ME	R$ 6,00

Anori/AM, 11 de Novembro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Prestador:

JOSE RAIMUNDO ALVES LOPES
RG nº. 1215707-4 - SESEG/AM
José Raimundo Alves De Lopes - ME
CNPJ nº. 06.916.123/0001-53

ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
13794655 – SSP/AM
Romualdo Marciao De Almeida Filho 51154315215
CNPJ nº. 34.001.711/0001-00

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:16D8D2A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 33.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2977/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Aquisição de Material para Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 33/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

ELÉTRICA MANAUS LTDA – CNPJ: 04.457.497/0001-13					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
5	UND	3500	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27MM	LINSA	R$ 21,00
7	UND	800	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 220V 250W TUBOLAR BASE 40MM	DEMAPE	R$ 33,50
8	UND	800	REATORES PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 220V 250W PARA USO EXTERNO	DEMAPE	R$ 63,00
9	UND	600	LÂMPADAS VAPOR METALICO DE 220V 400W TUBOLAR BASAE 40MM	DEMAPE	R$ 39,00
11	UND	500	LÂMPADAS MISTA DE 220V 250W TIPO OVAL BASE 27MM	EMPALUX	R$ 14,90

13	UND	60	CABO FLEXIVEL PARA USO EM REDE ELETRICA DE 2,5MM COR PRETO	TOP CABOS	R$ 109,00
15	UND	420	BOCAL DE 27MM TIPO LOUÇA	ENERBRAS	R$ 1,60
17	UND	150	FITA ISOLANTE; Características: cor preta; comprimento: 20m; Largura: 18mm; Indicada para uso geral, proteção e isolamento de fios e cabos elétricos, com boa isolação térmica e flexibilidade; Unidade de fornecimento: Pacote com 10 Unidades	CELTA	R$ 29,90
18	UND	80	FITA ALTA FUSÃO; Características: Comprimento: 10m; Largura: 19mm; Espessura: 0.76mm; Fita de alta isolação indicada para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta voltagem e para vedação de emendas e terminações contra intemperes; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ENERBRAS	R$ 14,90
20	UND	4	CINTO PARA ELETRICISTA COM TALABARTE: Características: Cor do cinto de segurança: LARANJA; Configuração do cinto de segurança: Duas peças; Tipo de cinto de segurança: PQ; Modelo: posicionamento; Descrição: Especificações: Cinto tipo paraquedista confeccionado em fita de material sintético (poliéster) com 45mm de largura e carga de ruptura > 30kN, sendo superior a resistência mínima exigida na norma NBR15836 que é de 15kN. Possui 4 pontos de ancoragem, sendo 2 argolas em "D" na cintura para posicionamento, 1 argola em "D" na dorsal e 1 ponto simultâneo de conexão pelas alças frontais. Possui 5 fivelas de engate rápido, sendo 2 para ajuste nas pernas, 2 para ajuste superior e 1 para conexão e ajuste na cintura. Aplicação: Indicado para deslocamento seguro em altura, posicionamento, prevenção e parada de queda. O cinto de segurança tipo paraquedista pode ser utilizado com um ou mais tipos de assessório: dispositivo trava quedas, talabarte de proteção contra queda e talabarte de posicionamento. 805 218 PAROI FR - TALABARTE Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal. Corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento Sistema tipo catraca para regulagem 1 conector em aço e cromado com abertura de 17mm 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca comprimento máximo 1,40M NORMAS E CERTIFICAÇÕES: CA: Vinculado a todos nossos cintos ABNT NBR 15835/2010 ABNT NBR 15834/2010	CARBOGRAFITE	R$ 445,00
21	UND	20	TRANSFORMADOR PARA POSTE: DESCRIÇÃO:TRANSFORMADOR MONOFÁSICO A ÓLEO MINERAL ISOLANTE POTÊNCIA: 10 KVA NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 5440 e NTC10-REV 7 (ENEL GOIÁS) CLASSE DE TENSÃO PRIMÁRIA: 36,2 KV CLASSE DE TENSÃO SECUNDÁRIA: 1,2 KV TENSÃO PRIMÁRIA: 19919 / 19053 / 18187 / 17321 TENSÃO SECUNDÁRIA: 440 / 220 (FABRICAMOS COM OUTRAS TENSÕES) FREQUÊNCIA: 60 Hz RESFRIAMENTO: ONAN COMUTADOR EXTERNO (4 TAP'S) ACOMPANHA RELATÓRIO DE ENSAIOS INTERNOS	AMAZON TRAFO	R$ 2.650,00
ELETROIMA COM. E REPRES. DE MAT. ELÉTRICO EIRELI – EPP – CNPJ: 84.494.434/0001-85					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	UND	3400	LÂMPADAS VAPOR METALICA DE 220V 70W BASE 27 TUBOLAR	AVANT	R$ 19,50
2	UND	2500	REATORES PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 220V 70W PARA USO EXTERNO	QS	R$ 39,00
3	UND	3200	RELÉ FOTO ELETRÔNICO BASE EM AÇO GALVANIZADO. 220V 1000 WATTS	DREIK	R$ 11,00
6	UND	2500	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA COM SAPATA CURVO DE 90CM MATERIAL FERRO GALVANIZADO	TECNOLISA	R$ 18,50
10	UND	300	REATORES PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 220V 400W PARA USO EXTERNO	TECNOLISA	R$ 71,00
12	UND	500	LÂMPADAS MISTA DE 220V 400W TIPO OVAL BASE 40MM	ARTEK	R$ 30,50
16	UND	220	BOCAL DE 40MM TIPO LOUÇA	AVELINO	R$ 5,50
19	UND	30	PILHA AAA; Características: tamanho AAA; Forma cilíndrica; Voltagem nominal: 1.5V; Unidade de fornecimento: Embalagem com 4 unidades	PANASONIC	R$ 8,00
J. DE O. LEMOS – ME – CNPJ: 11.014.713/0001-20					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
4	UND	2500	CONECTOR PARALELO PARA CONECÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE 10 A 70MM	TECNOLISA	R$ 4,20
14	UND	40	CABO FLEXIVEL PARA USO EM REDE ELETRICA DE 4MM COR PRETO	CABOFLEX	R$ 155,00

Autazes, 21 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:2417E244

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 33.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-CGL

No dia 22 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Material para Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 33/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2977/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

ELÉTRICA MANAUS LTDA – CNPJ: 04.457.497/0001-13					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
5	UND	3500	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27MM	LINSA	R$ 21,00
7	UND	800	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 220V 250W TUBOLAR BASE	DEMAPE	R$ 33,50

			40MM		
8	UND	800	REATORES PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 220V 250W PARA USO EXTERNO	DEMAPE	R$ 63,00
9	UND	600	LÂMPADAS VAPOR METALICO DE 220V 400W TUBOLAR BASAE 40MM	DEMAPE	R$ 39,00
11	UND	500	LÂMPADAS MISTA DE 220V 250W TIPO OVAL BASE 27MM	EMPALUX	R$ 14,90
13	UND	60	CABO FLEXIVEL PARA USO EM REDE ELETRICA DE 2,5MM COR PRETO	TOP CABOS	R$ 109,00
15	UND	420	BOCAL DE 27MM TIPO LOUÇA	ENERBRAS	R$ 1,60
17	UND	150	FITA ISOLANTE; Características: cor preta; comprimento: 20m; Largura: 18mm; Indicada para uso geral, proteção e isolamento de fios e cabos elétricos, com boa isolação térmica e flexibilidade; Unidade de fornecimento: Pacote com 10 Unidades	CELTA	R$ 29,90
18	UND	80	FITA ALTA FUSÃO; Características: Comprimento: 10m; Largura: 19mm; Espessura: 0.76mm; Fita de alta isolação indicada para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta voltagem e para vedação de emendas e terminações contra intemperes; Unidade de fornecimento: 1 unidade	ENERBRAS	R$ 14,90
20	UND	4	CINTO PARA ELETRICISTA COM TALABARTE: Características: Cor do cinto de segurança: LARANJA; Configuração do cinto de segurança: Duas peças; Tipo de cinto de segurança: PQ; Modelo: posicionamento; Descrição: Especificações: Cinto tipo paraquedista confeccionado em fita de material sintético (poliéster) com 45mm de largura e carga de ruptura > 30kN, sendo superior a resistência mínima exigida na norma NBR15836 que é de 15kN. Possui 4 pontos de ancoragem, sendo 2 argolas em "D" na cintura para posicionamento, 1 argola em "D" na dorsal e 1 ponto simultâneo de conexão pelas alças frontais. Possui 5 fivelas de engate rápido, sendo 2 para ajuste nas pernas, 2 para ajuste superior e 1 para conexão e ajuste na cintura. Aplicação: Indicado para deslocamento seguro em altura, posicionamento, prevenção e parada de queda. O cinto de segurança tipo paraquedista pode ser utilizado com um ou mais tipos de assessório: dispositivo trava quedas, talabarte de proteção contra queda e talabarte de posicionamento. 805 218 PAROI FR - TALABARTE Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal. Corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento Sistema tipo catraca para regulagem 1 conector em aço e cromado com abertura de 17mm 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca comprimento máximo 1,40M NORMAS E CERTIFICAÇÕES: CA: Vinculado a todos nossos cintos ABNT NBR 15835/2010 ABNT NBR 15834/2010	CARBOGRAFITE	R$ 445,00
21	UND	20	TRANSFORMADOR PARA POSTE: DESCRIÇÃO:TRANSFORMADOR MONOFÁSICO A ÓLEO MINERAL ISOLANTE POTÊNCIA: 10 KVA NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 5440 e NTC10-REV 7 (ENEL GOIÁS) CLASSE DE TENSÃO PRIMÁRIA: 36,2 KV CLASSE DE TENSÃO SECUNDÁRIA: 1,2 KV TENSÃO PRIMÁRIA: 19919 / 19053 / 18187 / 17321 TENSÃO SECUNDÁRIA: 440 / 220 (FABRICAMOS COM OUTRAS TENSÕES) FREQUÊNCIA: 60 Hz RESFRIAMENTO: ONAN COMUTADOR EXTERNO (4 TAP'S) ACOMPANHA RELATÓRIO DE ENSAIOS INTERNOS	AMAZON TRAFO	R$ 2.650,00
ELETROIMA COM. E REPRES. DE MAT. ELÉTRICO EIRELI – EPP – CNPJ: 84.494.434/0001-85					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	UND	3400	LÂMPADAS VAPOR METALICA DE 220V 70W BASE 27 TUBOLAR	AVANT	R$ 19,50
2	UND	2500	REATORES PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 220V 70W PARA USO EXTERNO	QS	R$ 39,00
3	UND	3200	RELÉ FOTO ELETRÔNICO BASE EM AÇO GALVANIZADO. 220V 1000 WATTS	DREIK	R$ 11,00
6	UND	2500	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA COM SAPATA CURVO DE 90CM MATERIAL FERRO GALVANIZADO	TECNOLISA	R$ 18,50
10	UND	300	REATORES PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 220V 400W PARA USO EXTERNO	TECNOLISA	R$ 71,00
12	UND	500	LÂMPADAS MISTA DE 220V 400W TIPO OVAL BASE 40MM	ARTEK	R$ 30,50
16	UND	220	BOCAL DE 40MM TIPO LOUÇA	AVELINO	R$ 5,50
19	UND	30	PILHA AAA; Características: tamanho AAA; Forma cilíndrica; Voltagem nominal: 1.5V; Unidade de fornecimento: Embalagem com 4 unidades	PANASONIC	R$ 8,00
J. DE O. LEMOS – ME – CNPJ: 11.014.713/0001-20					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
4	UND	2500	CONECTOR PARALELO PARA CONECÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE 10 A 70MM	TECNOLISA	R$ 4,20
14	UND	40	CABO FLEXIVEL PARA USO EM REDE ELETRICA DE 4MM COR PRETO	CABOFLEX	R$ 155,00

Autazes, 22 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ELÉTRICA MANAUS LTDA
CNPJ: 04.457.497/0001-13

ELETROIMA COM. E REPRES. DE MAT. ELÉTRICO EIRELI – EPP
CNPJ: 84.494.434/0001-85

J. DE O. LEMOS – ME
CNPJ: 11.014.713/0001-20

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:32C77D54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 408, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CRIA as dotações orçamentárias que especifica, no Orçamento Anual vigente, AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 186.299,82 (cento e oitenta e seis mil, duzentos noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), para inclusão, no Quadro de Detalhamento da Despesa, de despesas não autorizadas na Lei Municipal n. 375/2018, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas, no Orçamento Anual vigente, as dotações orçamentárias abaixo indicadas, para viabilizar o pagamento de despesas não dotadas na Lei Municipal n. 375, de 10 de dezembro de 2018 – Lei de Orçamento Anual.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 186.299,82 (cento e oitenta e seis mil, duzentos noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE/ATIVIDADE/PROJETO		FONTE	VALOR (R$)
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.12.012	10.000,00
12.365.1205.2030.0000	Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.12.012	20.000,00
12.361.0901.2020.0000	Encargos com a Previdência Social – Função Educação		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.11.011	6.300,00
02.13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICA FUNDIÁRIA			
20.605.2002.1014.0000	Reforma da Feira do Produtor		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108 – Emenda Parlamentar	149.999,82

Art. 3º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior será compensado com recursos decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentárias designadas abaixo e pelo Excesso de Arrecadação decorrente de recursos financeiros transferidos através de Emenda Parlamentar – Reforma da Feira do Produtor Rural, no valor de R$ 149.999,82 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos):

UNIDADE/ATIVIDADE/PROJETO		FONTE	VALOR (R$)
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.12.012 – FUNDEB 60% - Complementação	10.000,00
12.365.1205.2030.0000	Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.12.012 – FUNDEB 60% - Complementação	20.000,00
12.361.0901.2020.0000	Encargos com a Previdência Social – Função Educação		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.11.011 – FUNDEB 40% - Complementação	6.300,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de outubro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:B9728209

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2019 – PMT

No dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Químico-cirúrgicos para que sejam abastecidas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Regional, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Policlínica, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 102/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens adjudicados para a Empresa: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ: 22.636.233/0001-18;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTDE	VLR
25	AGULHA DESCARTÁVEL para anestesia raqui, (ponta de quincke) 26g x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. o canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	PROCARE	UN	4.000	4,30
26	AGULHA DESCARTÁVEL para anestesia raqui, (ponta de quincke) 27g x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. o canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	PROCARE	UN	4.000	4,40
29	ALCOOL 92% 1L	SANTA CRUZ	FRAS	6.000	5,27
88	EQUIPO para nutrição enteral macrogotas	DESCARPACK	UN	6.000	1,00
93	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M ROLO	PROCITEX	RL	18.000	3,11
96	ESPECULO (papanicolau) tam: m - kit completo: especulo, espatula de ayre, lamina fosca, escova endotelial	ADLIN	KT	20.000	2,15
97	ESPECULO (papanicolau) tam: p - kit completo: especulo, espatula de ayre, lamina fosca, escova endotelial	ADLIN	KT	10.000	1,75
101	FILME para ultra-sonografia110MM X 20M	MEDPEX	RL	600	53,00
106	FILME radiológico base verde 30x40, películas protegidas da luz.	IBF	UN	2.500	4,00
107	FILME radiológico base verde 35x35, películas protegidas da luz.	IBF	UN	3.600	4,89
131	FIXADOR DE PELÍCULA radiográfica, em solução pronta para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	IBF	GAL	100	273,00
140	GARRAFA UMIDIFICADORA completa para ar comprimido	PROTEC	UN	100	21,00
141	GARRAFA UMIDIFICADORA completa para oxigênio	PROTEC	UN	100	21,00
148	KIT MICRONEBULIZADOR conector 3/4" compatível com linha de ar comprimido hospitalar adulto	PROTEC	KT	3.000	13,43
159	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	SANRO	PAR	7.000	1,00
160	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio - absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	SANRO	PAR	8.000	1,00
161	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	SANRO	PAR	12.000	1,00
162	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	SANRO	PAR	8.000	1,00
163	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	SANRO	PAR	4.000	1,00
166	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P, em látex natural formato anatômico ambidestra, resistente a tração lubrificada c/ pó bio-absorvível.	LEMGRUBER	CX	16.000	17,96
167	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP, em látex natural formato anatômico ambidestra, resistente a tração lubrificada c/ pó bio-absorvível.	LEMGRUBER	CX	16.000	18,50
181	REVELADOR DE PELÍCULA radiológica para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	IBF	GAL	100	461,00
240	AUTO LANCETA para teste do pezinho pacote com 100 unidades espessura 18 g formato blade automatico	G-TECH	PCT	100	64,60
251	CATETER INTRAVENOSO 14 X 1.88	LABOR IMPORT	UN	500	1,00
253	CATETER INTRAVENOSO 14G X 30,4 CM	LABOR IMPORT	UN	500	0,99
255	CATETER INTRAVENOSO 17G X 1,45 CM	LABOR IMPORT	UN	500	0,99
256	CATETER INTRAVENOSO 19G X 30,4 CM	LABOR IMPORT	UN	500	0,99
264	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	DESCARPACK	UN	12.000	0,86
267	ESPÁTULA de madeira ayres pacote com 100 unidades	THEOTO	PCT	10	4,60
329	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML solução injetável	FARMACE	AM	5.000	0,81
348	AMINOFILINA solução injetável 24MG/ML C/10ML	FARMACE	AM	4.000	1,14
354	AMPICILINA 250MG/5ML suspensão oral 60ML	PRATI DONADUZZI	FRAS	5.000	4,46
369	BENZOATO DE BENZILA 100ML frasco	IFAL	FRAS	5.000	5,36
371	BICARBONATO DE SÓDIO solução injetável 100MG/ML (10%) C/10ML	FARMACE	AM	1.000	1,25
379	BUTILBROMETO de escopopolamina dipirona, solução injetável 4mg/ml + 500mg/ml ampola 5ml	FARMACE	AM	3.000	1,87
396	CETOCONAZOL	T. SOBRAL	BG	5.000	2,00
403	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML solução oftálmica com 5ml	GEOLAB	FRAS	2.000	12,00
417	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10 ML	FARMACE	FRAS	8.000	0,28
420	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO injetável 0,9%. acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. o frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, c/ 250ml	FARMACE	FRAS	30.000	2,59
421	CLORETO DE SÓDIO em solução injetável0,9%. acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. o frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, C/ 500ML	FARMACE	UN	40.000	2,92
436	DEXAMETASONA 2MG/ML solução injetável (acetato ou fosfato C/ 1,0ML	FARMACE	AM	12.000	0,61
437	DEXAMETASONA 4MG/ML solução injetável (acetato ou fosfato) C/ 2,5ML	FARMACE	AM	8.000	0,83
439	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	FRAS	7.000	1,45
445	DICLOFENACO (sal sódico) solução injetável 25mg/ml, c/ 3ml	FARMACE	AM	30.000	0,75
447	DICLOFENACODIETILAMÔNIO GEL 60G	T. SOBRAL	TB	3.000	3,49
452	DIPIRONA 500MG/ML solução injetável, C/ 2ML	FARMACE	AM	80.000	0,59
472	ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	COMP	20.000	0,33
491	FUROSEMIDA 10MG/ML, C/ 2ML	FARMACE	AM	8.000	0,62
492	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	COMP	300.000	0,07
498	GLICOSE 5% em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. o frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, C/ 250ML	FARMACE	UN	10.000	2,77
499	GLICOSE 5% em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. o frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, C/ 500ML	ABL	UN	20.000	3,00
500	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, C/ 10ML	FARMACE	AM	5.000	0,29
501	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, C/ 10ML	FARMACE	AM	7.000	0,29

502	GLIMEPIRIDA 4MG	GEOLAB	COMP	40.000	0,42
523	LENONORGESTREL 0,75 mg com 2 comprimidos	MELCON	COMP	10.000	2,18
541	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	BELFAR	COMP	120.000	0,11
544	METRONIDAZOL (benzoilmetronidazol) 40mg/ml suspensão oral C/ 80ML	BELFAR	FRAS	6.000	7,90
546	METRONIDAZOL 5MG/ML solução injetável, 100ML	FARMACE	UN	8.000	2,68
558	NEOMICINA (sulfato)+bacitracina (zincica) 5mg+250ui/g pomada, 15G	T. SOBRAL	BG	15.000	2,33
565	NISTATINA suspensão oral 100.000 U.I/ML 30ML	PRATI DONADUZZI	FRAS	10.000	3,79
569	ÓLEO MINERAL 100ML	FARMACE	FRAS	4.000	2,00
580	PERMETRINA 1% LOÇÃO	BELFAR	FRAS	5.000	3,58
592	RINGER lactato solução injetável, C/ 500ML	FARMACE	UN	20.000	3,20
604	SINVASTATINA 40MG	GEOLAB	COMP	100.000	0,23
608	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP. 40MG+8MGFRASCO C/ 50ML	T. SOBRAL	FRAS	100.000	1,38

Itens adjudicados para a Empresa: **DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 01.708.499/0001-59;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
3	ABOCATH Nº 14 com 50 unidades	DESCARPACK	CX	500	37,46
6	ABOCATH Nº 20 com 50 unidades	DESCARPACK	CX	500	35,50
8	ABOCATH Nº 24 com 50 unidades	DESCARPACK	CX	500	40,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5MM, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	LAMEDID	UN	6.000	0,08
23	AGULHA DESCARTÁVEL 55 X 20 MM	LAMEDID	UN	10.000	0,08
75	DETERGENTE ENZIMÁTICO: contento quatro enzimas não vegetais sendo estas: protease, amilase, carbohidrase e lipase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo álcool isopropilico, detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo, especifico para limpeza manual e automática de instrumentais e outros.	PROLINK	GAL	100	79,70
87	EQUIPO MACROGATOS flexível estéril com filtro e injetor lateral	BR DEC	UN	2.000	0,80
89	EQUIPO PARA infusão nervosa macrogotas	BR DEC	UN	20.000	0,85
90	EQUIPO PARA infusão nervosa microgotas	BR DEC	UN	15.000	0,90
127	FIO DE SUTURA VICRYL(POLIGLACTINA) Nº 1-0, AGULHA: 4 CM ½ CÍRCULO	PROCARE	UN	1.000	5,60
156	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 0,70 X 0,50M	DEJAMARO	RL	8.000	7,30
165	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M, em látex natural formato anatômico ambidestra, resistente a tração lubrificada c/ pó bio-absorvível.	LEMGRUBER	CX	16.000	17,92
218	SONDA URETRAL Nº 16., em pvc, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. embalagem pgc.	SOLIDOR	UN	2.000	0,60
301	SONDA URETRAL Nº 18, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. embalagem PGC.	SOLIDOR	UN	300	0,62
302	SONDA URETRAL Nº 20, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. embalagem PGC.	SOLIDOR	UN	300	0,62
338	ÁGUA DESTILADA 10ML	FARMACE/AGUA DESTIL.	AM	40.000	0,17
345	ALOPURINOL comprimido 100 MG	PRATI DONADUZZI/GEN.	COMP	8.000	0,12
349	AMIODARONA 200MG comprimido	GEOLAB/AMIORON	UN	2.000	1,04
375	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI/GEN.	UN	10.000	2,15
380	CABERGOLINA 0,5MG COM 2 COMPRIMIDOS	PRATIDONADUZZI/GEN.	COMP	500	16,48
398	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	MEDQUIMICA/FUNGONAZO	UN	1.000	7,80
496	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA/GLICONIL	COMP	500.000	0,04
601	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/GEN.	UN	5.000	0,24
605	SULFADIAZINA de prata 1% creme pote C/400G	PRATI DONADUZZI/GEN.	POT	3.000	38,00
621	CLORIDRATO de memantina 10 MG	PRATI DONADUZZI/GEN.	COMP	3.000	0,44

Itens adjudicados para a Empresa: **D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 05.492.895/0001-42;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
34	ALMOTOLIA BRANCA 125ML, frasco	J PROLAB	UN	500	2,60
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas dotada de reforço no diâmetro interno.	GOOD COME	UN	300	2,78
50	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas dotada de reforço no diâmetro interno.	GOOD COME	UN	300	2,78
79	DRENO DE PENROSE Nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	INOVATEX	UN	5.000	1,97
155	LANCETA para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	LABOR IMPORT	UN	62.400	0,07
174	MULTI-VIA2 VIAS	DESCARPCK	UN	18.000	0,80
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. c/ 01 orifício central. embalagem individual.	MARKMED	UN	2.000	0,75
208	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARKMED	UN	2.000	0,54
210	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARKMED	UN	2.000	0,65
211	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARKMED	UN	1.000	0,74
214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARKMED	UN	2.000	0,84
235	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML	QUIMIDROL	FRAS	200	21,39
242	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas dotada de reforço no diâmetro interno.	GOOD COME	UN	300	3,14
243	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas dotada de reforço no diâmetro interno.	GOOD COME	UN	300	3,14
244	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas dotada de reforço no diâmetro interno.	GOOD COME	UN	300	3,14
245	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas dotada de reforço no diâmetro interno.	GOOG COME	UN	300	3,14
290	SONDA RETAL Nº 08 com 10 unidades	MARKMED	PCT	300	5,60
291	SONDA RETAL Nº 12 com 10 unidades	MARKMED	PCT	300	6,10
293	SONDA RETAL Nº 16 com 10 unidades	MARKMED	UN	300	7,55

Itens adjudicados para a Empresa: **E. SILVA DOS SANTOS – EPP, inscrito no CNPJ: 04.578.807/0001-67**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
44	AVENTAL DESCARTÁVEL, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock, modelo cirúrgico, manga longa.	POLAR FIX	UN	15.000	1,30
84	ELETRODOP/ ECG adulto/infantil, descart., C/ adesivo plástico não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialergênico, c/ gel consistente.	MED PEX	UN	7.000	0,25
85	EQUIPO bureta macrogotas (equipo para infusão parenteral, estéril	EMBRAMED	UN	6.000	4,50
86	EQUIPO bureta microgotas (equipo para infusão parenteral, estéril)	EMBRAMED	UN	5.000	4,30
164	LUVA para procedimento TAM G, em látex natural formato anatômico ambidestra, resistente a tração lubrificada c/ pó bio-absorvível.	MEDIX	CX	7.000	18,80
272	FIO SEDA Nº 0	TECNOFIO	EMB	3.000	1,70

275	FIO SEDA Nº 1	TECNOFIO	EMB	3.000	1,70
339	ÁGUA DESTILADA 5ML	ISOFARMA	AM	10.000	0,20
392	CEFALOTINA pó p/ solução injetável 1G	A B L	FRAS	9.000	7,00
395	CEFTRIAXONA pó p/ solução injetável 1G	A B L	FRAS	10.000	11,90
400	CINARIZINA 25 MG	GEOLAB	COMP	20.000	0,12
401	CINARIZINA 75 MG	GEOLAB	COMP	15.000	0,17
402	CIPROFLOXACINO 200MG solução injetável infusão intravenosa, embalagem contendo bolsa plástica com 100 ml	HALEX ISTAR	UN	10.000	29,00
407	CLARITROMICINA SOL. INJETAVEL 500MG	A B L	FRAS	4.000	49,80
408	CLINDAMICINA (FOSFATO) solução injetável 150mg/ml c/ 2ml	HIPOLABOR	AM	2.000	4,10
432	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) - gotas	PRATI	FRAS	200.000	2,70
441	DEXCLORFENIRAMINA, maleato comprimido 2 mg	GEOLAB	COMP	40.000	0,09
446	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	COMP	40.000	0,12
470	ESCOPOLAMINA 10MG	NATULAB	COMP	60.000	0,54
474	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	NEQUIMICA	UN	1.000	23,40
479	FENITOÍNA 100MG	CRISTÁLIA	COMP	10.000	0,30
489	FLUCONAZOL solução injetável 2MG/ML, C/ 100ML - BOLSA	HALEX ISTAR	UN	2.000	8,87
512	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMP	500.000	0,16
513	IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMP	500.000	0,22
516	INSULINA Humana NPH 100 UI/ML solução injetável	NORDISK	UN	4.000	44,00
517	INSULINA REGULAR 10ML	NORDISK	FRAS	1.000	49,00
520	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG SUBLINGUAL	SIGMA FARMA	COMP	6.000	0,69
538	METILDOPA 250MG	E M S	COMP	500.000	0,90
539	METILDOPA 500MG	E M S	COMP	20.000	1,10
563	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	VITAMEDIC	UN	10.000	2,10
571	OMEPRAZOL 40MG frasco-ampola + ampola de diluente	CRISTÁLIA	UN	12.000	12,70
577	PARACETAMOL 200MG/ML solução oral (GOTAS) 10ML	T. SOBRAL	FRAS	200.000	0,68
582	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	UN	5.000	5,65
586	PROMETAZINA 25MG/ML solução injetável, C/ 2ML	CRISTÁLIA	AM	6.000	3,90
587	PROPOFOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	CRISTÁLIA	AM	500	8,17
588	PROPRANOLOL 40MG	PRATI	COMP	500.000	0,04

Itens adjudicados para a Empresa: **FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: 06.997.366/0001-63**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA c/ 50 unidades	THEOTO / NACIONAL	PCT	10.000	3,98
4	ABOCATH Nº 16 com 50 unidades	LABOR IMPORT / IMP.	CX	500	36,00
5	ABOCATH Nº 18 com 50 unidades	LABOR IMPORT / IMP.	CX	500	35,00
7	ABOCATH Nº 22 com 50 unidades	LABOR IMPORT / IMP.	CX	500	35,50
14	AGULHA DESCARTÁVEL 1.20 X 40MM, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	LABOR IMPORT / IMP.	UN	15.000	0,07
15	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	LABOR IMPORT / IMP.	UN	15.000	0,06
18	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM	LABOR IMPORT / IMP.	UN	10.000	0,05
20	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7MM, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	LABOR IMPORT / IMP.	UN	10.000	0,06
24	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA Raqui, (PONTA DE QUINCKE) "25G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. o canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. azul.	LABOR IMPORT / IMP.	UN	4.000	3,65
28	ALCOOL 70% 1L	CICLOFARMA / NAC	FRAS	10.000	5,10
30	ALCOOL GEL 1L	CICLOFARMA / NAC	FRAS	5.000	6,50
36	AMNIÓTOMO, rompedor de bolsa amniótica em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável, registro no ministerio. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	HEALTH MED / NAC	UN	500	1,17
38	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M; 13 FIOS; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. embalagem individual.	POLAR FIX / NAC	UN	20.000	0,48
39	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	POLAR FIX / NAC	UN	20.000	0,80
40	ATADURA DE CREPE 20CMX1,25M; 13 FIOS; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. pacote c/ 12 unidades.	POLAR FIX / NAC	PCT	8.000	11,70
41	ATADURA DE CREPE 30CM X 1,8M; 13 FIOS/CM²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	POLAR FIX / NAC	UN	20.000	1,19
42	ATADURA GESSADA 10 CM X3.0 M. confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	POLAR FIX / NAC	UN	2.000	1,37
43	ATADURA GESSADA 20 CM X 4.0 M. confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	POLAR FIX / NAC	UN	2.000	3,50
57	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, neonatal, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MARK MED / NAC	UN	4.000	1,13
61	COLAR CERVICAL MÉDIO	POLAR FIX / NAC	UN	300	8,45
62	COLAR CERVICAL PEQUENO	POLAR FIX / NAC	UN	200	8,45
63	COLETOR DE MATERIAL perfurocortante (recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos serviços de saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	POLAR FIX / NAC	UN	6.000	3,60
64	COLETOR DE MATERIAL perfurocortante (recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos serviços de saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros, com superfície interna impermeabilizada).	POLAR FIX / NAC	UN	8.000	4,90
65	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos serviços de saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 7,0 litros, e capacidade útil de 5,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	POLAR FIX / NAC	UN	6.000	2,39
69	COLETOR UNIVERSAL, descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	CRAL / IMP	UN	90.000	0,27
70	COMPRESSA CIRÚRGICA de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², com 50 unidades, cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	POLAR FIX / NAC	PCT	10.000	27,90
74	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS, PEDIÁTRICA- dispositivo esteril em plástico (pvc), transparente em forma de y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	MARK MED /NAC	UN	8.000	0,92
94	ESPARADRAPO micropore 10 CM X 4,5 metros	CRAL / IMP	RL	8.000	5,55
95	ESPECULO (PAPANICOLAU) TAM: G kit completo: especulo, espatula de AYRE, lamina fosca, escova endotelial	KOLPLAST /	KT	5.000	2,08

		NAC			
98	ESPÉCULO VAGINAL estéril lubrificado, tamanho: G	KOLPLAST / NAC	UN	6.000	0,90
99	ESPÉCULO VAGINAL estéril lubrificado, TAMANHO: M	KOLPLAST / NAC	UN	6.000	0,81
100	ESPÉCULO VAGINAL estéril lubrificado, TAMANHO: P	KOLPLAST / NAC	UN	6.000	0,76
128	FITA ADESIVA para teste de esterilização em autoclave, 19 MM X 30 M.	CRAL / IMP	RL	6.000	3,80
130	FIXADOR citológico p/ exame preventivo	CRAL / IMP	FRAS	3.000	5,90
132	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	HAOXI / NAC	UN	100	57,00
133	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, escala DE 0 A 15 LPM. cápsula externa e interna em material plástico inquebrável,. corpo em metal cromado e esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão,. sistema de vedação tipo agulha, evitando o desgaste e posteriores vazamentos. conexões de entrada e saída padrão ABNT	HAOXI / NAC	UN	60	51,00
142	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro. 5 litros.	CICLOFARMA / NAC	GAL	400	18,90
149	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, embalagem individual.	LABOR IMPORT / IMP	UN	15.000	0,25
150	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, embalagem individual.	LABOR IMPORT / IMP	UN	15.000	0,25
151	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, embalagem individual.	LABOR IMPORT / IMP	UN	15.000	0,25
152	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, embalagem individual.	LABOR IMPORT / IMP	UN	15.000	0,25
153	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, embalagem individual.	LABOR IMPORT / IMP	UN	15.000	0,25
154	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, embalagem individual.	LABOR IMPORT / IMP	UN	15.000	0,25
157	LENÇOL de papel descartável 50CM X 50M	FLEXPELL / NAC	UN	4.000	6,30
158	LENÇOL descartável com elástico 2,00CM X 0,90M TNT- branco c/ 10 unidades	POLAR FIX / NAC	UN	4.000	10,80
176	PAPEL grau cirúrgico rolo TAM. 180MM X 100 M gramatura do papel 60 gr/m2 + filme pet/pp 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. a embalagem deve conter dados de identificação conforme a nbr 14990 e registro anvisa.	POLAR FIX / NAC	RL	100	74,00
177	PAPEL grau cirúrgico rolo TAM. 30CM X 100 M gramatura do papel 60 gr/m2 + filme pet/pp 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. a embalagem deve conter dados de identificação conforme a nbr 14990 e registro anvisa.	POLAR FIX / NAC	RL	300	110,00
179	PRÓ PÉ OU SAPATILHA CIRÚRGICAS, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. par.tamanho único.	JARC / NAC	UN	80.000	0,08
182	SACO BRANCO leitoso p/ lixo hospitalar 100 LITROS	RAVA / NAC	UN	10.000	0,31
183	SACO BRANCO leitoso p/ lixo hospitalar 30 LITROS	RAVA / NAC	UN	30.000	0,15
184	SCALP N° 21 CAIXA com 100 unidades	LABOR IMPORT / IMP	CX	100	20,90
185	SCALP N° 23 CAIXA com 100 unidades	LABOR IMPORT / IMP	CX	200	20,90
186	SCALP N° 25. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT / IMP	CX	200	20,90
187	SCALP Nº 19 caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT / IMP	CX	100	20,90
188	SCALP Nº 27. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT / IMP	CX	150	20,90
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. c/ 01 orifício central. embalagem individual.	MARK MED / NAC	UN	2.000	0,66
207	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARK MED / NAC	UN	2.000	0,52
209	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARK MED / NAC	UN	2.000	0,55
212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem pgc.	MARK MED / NAC	UN	1.000	0,80
213	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARK MED / NAC	UN	2.000	0,81
217	SONDA URETRAL Nº 10., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. embalagem PGC.	MARK MED / NAC	UN	3.000	0,52
221	TINTURA DE IODO 2%	FARMAX /NAC	L	1.000	34,00
226	TUBO EM P.V.C P/ entubação traqueal s/ balão calibre 5,0 MM, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do m.s."	LABOR IMPORT / IMP	UN	300	3,42
229	TUBO EM P.V.C P/ entubação traqueal sem balão, calibre 3,0 MM, descart., estéril, atóxica, flexível. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do m.s."	LABOR IMPORT / IMP	UN	300	3,42
230	TUBO EM P.V.C P/ entubação traqueal sem balão, calibre 4,0 MM, descart., estéril, atóxica, flexível. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do m.s."	LABOR IMPORT / IMP	UN	300	3,42
259	CAMPO CIRÚRGICO descartável confeccionado em tecido não tecido 50 X 50. evita contaminação de respingos de sangue ou fluídos corpóreos em pacientes e superfícies. demarca a área de cirurgia em pacientes.	POLAR FIX / NAC	PCT	20.000	1,60
262	PAPEL GRAU cirúrgico tam 150M X 100M gramatura de papel 60 GR/M2 + FILME PET/PP 57 GR/M2, auto selante com indicador de esterilização. a embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e registro anvisa	POLAR FIX / NAC	RL	300	54,20
263	PAPEL GRAU cirúrgico TAM 450M X 100M gramatura de papel 60 gr/m2 + filme pet/pp 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. a embalagem deve conter dados de identificação conforme a nbr 14990 e registro anvisa	POLAR FIX / NAC	RL	300	161,33
282	SISTEMA PARA DRENAGEM 1.000 ML Nº 22	MED SHARP / NAC	FRAS	200	22,00
283	SISTEMA PARA DRENAGEM 1.000 ML Nº 24	MED SHARP / NAC	FRAS	200	22,00
284	SONDA DE ASPIRAÇÃO traqueal Nº 20, EM PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. c/ 01 orifício central. embalagem individual.	MARK MED / NAC	UN	1.000	0,76
289	SONDA NASOGÁSTRICA longa Nº 20, EM PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARK MED / NAC	UN	500	1,20
294	SONDA NASOGÁSTRICA longa Nº 04, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARK MED / NAC	PCT	700	0,70
295	SONDA NASOGÁSTRICA longa Nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARK MED / NAC	PCT	600	0,72
296	SONDA URETRAL Nº 04, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. embalagem PGC.	MARK MED / NAC	UN	300	0,49
297	SONDA URETRAL Nº 106., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. embalagem PGC.	MARK MED / NAC	UN	300	0,49
298	SONDA URETRAL Nº 08, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. embalagem PGC.	MARK MED / NAC	UN	300	0,55
299	SONDA URETRAL Nº 12, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. embalagem PGC.	MARK MED / NAC	UN	300	0,57
310	CURATIVO hidrocoloide estéril extrafina 10CM X 10CM	VITA MEDICAL / IMP	UN	1.000	4,50

316	CAMPO cirúrgico estéril TNT 1,20 M X 1,50 M C/FENESTRA	POLAR FIX / NAC	PCT	20.000	6,50

Itens adjudicados para a Empresa: **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, inscrito no CNPJ: 02.246.196/0001-24;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
35	ALMOTOLIA BRANCA 500ML, frasco	JPROLAB/ NACIONAL	UN	500	3,50
76	DRENO DE PENROSE Nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	waltex/ nacional	UN	4.000	0,80
77	DRENO DE PENROSE Nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	waltex/ nacional	UN	4.000	1,06
78	DRENO DE PENROSE Nº 03 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	waltex/ nacional	UN	4.000	1,37
82	DRENO DE TÓRAX Nº 32, FRASCO C/ 2.000ML	MEDSHARP/ NACIONAL	UN	50	22,00
83	DRENO DE TÓRAX Nº 36, FRASCO C/ 2.000ML	MEDSHARP/ NACIONAL	UN	100	28,00
104	FILME DIGITAL DRY VIEW 18 X 24	KODAK/ NACIONAL	UN	10.000	16,70
105	FILME DIGITAL DRY VIEW 24 X 30	KODAK/ NAACIONAL	UN	10.000	14,70
108	FILME DIGITAL DRY VIEW 35 X 43	KODAK/ NACIONAL	UN	20.000	18,00
146	KIT INALAÇÃO ADULTO	DARU/ NACIOANL	KT	3.000	8,50
147	KIT INALAÇÃO INFANTIL 9/16	DARU/ NACIOANL	KT	3.000	8,70
171	MASCARA com reservatório adulto para oxigênio.	MD/ PAQUISTÃO	KT	100	19,80
172	MASCARA com reservatório infantil para oxigênio	MS/ PASQUISTÃO	KT	100	19,80
175	ÓCULOS DE SEGURANÇA com lente em policarbonato e hastes de material plástico	SUPERMEDY /NACIONAL	UN	3.000	4,40
178	PRESERVATIVO sem lubrificação para ultrassonografia	BLOWTEX/ NACIONAL	UN	5.000	0,42
219	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 15CM X 15CM	VENKURI/ NACIONAL	UN	200	88,90
220	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 15CM X 20CM	VENKURI/ NACIONAL	UN	200	85,00
236	AGULHA DECARTÁVEIS HIPORDEMICA 0,80MM X 40MM - 21G X 1 1/2"	SR/ NACIONAL	UN	10.000	0,13
241	MICROPORE bege grande fita cirúrgica micro poroso 10CM X 10CM hipoalérgica, fita de tecido a base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência.	COPERTINA/ NACIONAL	RL	3.000	9,90
246	AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE	ADVANTIVE/ TAIWAN	UN	100	199,00
248	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5	SOLIDOR /NACIONAL	UN	100	2,97
249	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0	SOLIDOR/ NACIONAL	UN	100	2,97
260	MÁSCARA HOSPITALAR PFF2 S	KSN/ NACIONAL	UN	35.000	2,54
266	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	LIFEMED/ NACIONAL	UN	6.000	24,90
279	SISTEMA PARA DRENAGEM 1.500 ML Nº 36	MEDSHARP/ NACIONAL	FRAS	200	26,80
280	SISTEMA PARA DRENAGEM 2.000 ML Nº 36	MEDSHARP/ NACIOANL	FRAS	200	30,00
307	KIT umidificador de oxigênio - frasco PVC 250 ML Adulto completo	UNITEC/ NACIONAL	KT	500	26,00
308	FAIXA DE ESMARCH 15CM x 2M	TAYLOR/ NACIONAL	UN	500	26,00

Itens adjudicados para a Empresa: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrito no CNPJ: 04.214.086/0001-06;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
10	ÁCIDO ACÉTICO A 5% 1L	DINAMICA	FRAS	300	30,00
37	APARELHO para determinação de glicemia capilar, próprio para automonitorização.	ROCHE	UN	300	41,70
47	BOLSA P/ COLOSTAMIA adulto 50MM com 10 unidades	MARKMED	PCT	4.000	7,00
48	BOLSA P/ colostamia infantil 30mm com 10 unidades	MARKMED	PCT	4.000	7,00
92	ESPARADRAPO impermeável 10CM X 4,5M, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	PROCITEX/ NAC	RL	8.000	5,80
102	FILME radiológico base verde 13X18, protegidas da luz.	IBF	UN	1.000	1,07
103	FILME radiológico base verde 15x40, protegidas da luz.	IBF	UN	1.500	2,70
129	FITA para determinação de glicemia capilar, próprio para automonitorização, caixa com 50 tiras-teste.	ROCHE	CX	6.000	36,90
238	BANDAGEM ADESIVA - FITA DE KINESIO TAPE 5CM x 5 MT 98% algodão e 4% elastano, adesivo de acrilato eudérmico, poroso, resistente a água, sem látex.	INCONTERM	UN	100	34,30
247	ATADURA CREPOM 15 X 1,8 M 13 FIOS	AMERICA	UN	6.000	0,68
269	FIO de sutura catgut cromado Nº 4 - 0 com agulha 3,0CM	TECHNOFIO	EMB	3.000	2,35
270	FIO de sutura catgut cromado Nº 4 - 0 com agulha 2,0CM	TECHNOFIO	EMB	3.000	2,35
292	SONDA RETAL Nº 14 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	300	7,30
313	FIO VICRYL PROLENE 0	TECHNOFIO	EMB	3.000	2,36
314	FIO VICRYL PROLENE 4	TECHNOFIO	UN	3.000	2,36
315	FIO VICRYL PROLENE 3	TECHNOFIO	UN	3.000	2,36
343	ALBUMINA humana 20 % solução injetável 0,2G/ML C/ 50ML	UNIAO QUIMICA	FRAS	300	243,00
481	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	COMP	50.000	0,13
490	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	UNIAO QUIMICA	AM	600	13,00
568	NOREPINEFRINA 8MG/ML	HYPOFARMA	FRAS	4.000	3,00

Itens adjudicados para a Empresa: **MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 84.487.131/0001-35**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
31	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	CREMER	RL	5.000	5,80
32	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	CREMER	RL	5.000	10,25
33	ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo aprox. 20 CM de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	CREMER	PCT	2.000	7,70
51	CATETER intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 16, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com biselbi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	TOP MED	UN	6.000	0,67
52	CATETER INTRAVASCULAR periférico média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com biseltrifacetado, bi-angulado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	TOP MED	UN	6.000	0,67
53	CATETER intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula depoliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com biselbi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	TOP MED	UN	6.200	0,67
54	CATETER intravascular periférico média duração sobre a agulha DE Nº 24, descartável, estéril, cânula depoliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com biselbi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	TOP MED	UN	6.200	0,67
55	CATETER Intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com biselbi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	TOP MED	UN	5.000	0,67
139	FRASCO para alimentação enteral frasco fracionador para soluções enterai, permite tratamento térmico de soluções, livre de bisfenol-a, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipo de alimentação enteral. Frasco em pé de 300ML graduado com escala com escala de 50ML, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume 300ML	EMBRAMED	UN	6.000	0,74
196	SONDA de aspiração traqueal Nº 08, em pvc atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, C/ 01 orifício central. embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	EMBRAMED	UN	2.500	0,52
197	SONDA de aspiração traqueal Nº 10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, C/ 01 orifício central. embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	EMBRAMED	UN	2.000	0,48
198	SONDA de aspiração traqueal Nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, C/ 01 orifício central. embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	EMBRAMED	UN	2.000	0,52
199	SONDA de aspiração traqueal Nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, C/ 01 orifício central. embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.C/ 01 orifício central. embalagem individual.	EMBRAMED	UN	2.000	0,60
202	SONDA de folley 2 vias c/ balão 5CC Nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. embalagem individual em papel grau cirurgico.	TOP MED	UN	2.000	2,80
203	SONDA DE FOLLEY 2 vias c/ balão 5CC Nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. embalagem individual em papel grau cirurgico.	TOP MED	UN	2.000	2,80
204	SONDA DE FOLLEY 2 vias c/ balão 5ML Nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. embalagem individual em papel grau cirurgico.	TOP MED	UN	2.000	2,80
205	SONDA de folley 2 vias c/ balão 5ML Nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. embalagem individual em papel grau cirúrgico.	TOP MED	UN	2.000	2,80
206	SONDA DE FOLLEY3 VIAS c/ balão 5ML Nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. embalagem individual em papel grau cirúrgico.	TOP MED	UN	2.000	2,80
306	FIO de sutura vicryl(POLIGLACTINA) Nº 3 - 0	BIOLINE	UN	1.000	6,11
341	ALBENDAZOL 40MG/ML suspensão oral C/10ML	TEUTO	FRAS	25.000	1,20
346	AMICACINA solução injetável 250MG/ML C/ 2ML	TEUTO	AM	4.000	1,50
347	AMICACINA solução injetável 50MG/ML C/ 2ML	TEUTO	AM	4.000	0,82
351	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMP	100.000	0,06
352	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	CP	400.000	0,18
355	AMPICILINA pó p/ solução injetável 1G	TEUTO	FRAS	6.000	3,10
356	AMPICILINA pó p/ solução injetável 500MG	TEUTO	FRAS	4.000	2,47
362	ATRACURIO sol. injetavel 25MG/2,5ML C/2,5ML	CRISTALIA	AM	800	14,50
367	BENZILPENICILINABENZATINA pó p/ solução injetável 1.200.000UI + diluente.	TEUTO	FRAS	8.000	9,00
368	BENZILPENICILINABENZATINA pó p/ solução injetável 600.000UI + DILUENTE	TEUTO	FRAS	6.000	7,90
373	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMP	12.000	0,26
384	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMP	120.000	0,14
386	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	3.000	0,70
390	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	CP	400.000	0,33
391	CEFALEXINA 50MG/ML suspensão oral frasco c/ 50ML	TEUTO	FRAS	25.000	6,43
399	CETOPROFENO 100MG pó liófilo injetável frasco/ampola	CRISTALIA	AM	2.000	3,97
425	CLORIDRATO de dextrocetamina 50MG/ML C/ 10ML	CRISTALIA	FRAS	3.000	78,97
429	CLOZAPINA 25 MG	CRISTALIA	COMP	3.000	0,66
467	ESCITALOPRAM 10 MG	CRISTALIA	COMP	5.000	1,20
468	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML, C/ 1ML	TEUTO	AM	10.000	0,83
478	ETOMIDATO solução injetável ampola DE 10ML	CRISTALIA	AM	500	15,30
480	FENITOÍNA solução injetável 50 MG/ML, C/ 5ML	CRISTALIA	AM	2.000	3,20
504	HALDOLDECANOATO 70.52 MG/DL	CRISTALIA	AM	900	8,55
509	HIDROCORTISONA 100MG (succinato sódico) pó p/ solução injetável	TEUTO	FRAS	7.000	2,66
510	HIDROCORTISONA 500MG (succinato sódico) pó p/ solução injetável.	TEUTO	FRAS	8.000	5,15
515	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	COMP	12.000	0,35
519	IODOPOVIDONA 10% solução aquosa, 1000ML	VIC PHARMA	FRAS	4.000	20,59
524	LEVODOPA + carbidopa 250MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	13.000	1,05
529	LIDOCAÍNA 10% solução spray 100mg/ml com 50%ML	CRISTALIA	FRAS	500	73,00
534	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML	FRESENIUS	FRAS	5.000	4,86
557	NALOXONA, cloridrato de solução injetável 0,4 MG/ML, C/ 1ML	CRISTALIA	AM	1.000	9,33
573	OXACILINA 500MG pó p/ solução injetável	NOVAFARMA	FRAS	10.000	2,58
591	RANITIDINA 25MG/ML solução injetável, C/ 2ML	TEUTO	AM	15.000	0,60
593	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	COMP	50.000	0,30
594	RISPERIDONA 1MG/ML solução oral, frasco	CRISTALIA	FRAS	2.000	14,20
595	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	COMP	50.000	0,35
596	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	COMP	15.000	0,42
610	SULFATO de morfina 10MG/ML solução injetável (ampola c/ 1ml)	CRISTALIA	UN	3.000	3,13
616	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	3.000	0,61
620	VANCOMICINA 500 MG pó p/ solução injetável	TEUTO	FRAS	3.000	4,60

Itens adjudicados para a Empresa: **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 24.218.223/0001-98**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
9	ABSORVENTE hospitalar com gel pós parto. tamanho G	DRY	UN	50.000	0,29
56	CATETER nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MARKMED	UN	6.000	0,90
66	COLETOR de urina infantil feminino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	LABOR IMPORT	UN	2.000	0,30
67	COLETOR de urina infantil masculino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	LABOR IMPORT	UN	2.000	0,30
71	COMPRESSA cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², com 50 unidades, cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	ANDREONE	PCT	10.000	41,00
73	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS, adulto (tipo polifix) - dispositivo esteril em plástico (pvc), transparente em forma de y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	MARKMED	UN	8.000	0,86
91	ESCOVA CIRURGICA COM DEGERMANTE	FARMAX	UN	5.000	1,90
117	FIO CIRÚRGICO nylon monofilamento N º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5CM -cuticular. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	DONATI	EMB	3.500	1,28
118	FIO cirúrgico nylon Nº 0, monofilamentar,45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	DONATI	EMB	3.500	1,28
119	FIO cirúrgico nylon Nº 2 - 0, monofilamentar, 45CM, AGULHA 3/8 circular triangular 2,0cm. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	DONATI	EMB	4.000	1,28
134	FRALDA descartável geriátrica TAM. extra grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	SLIM	PCT	5.000	7,88
135	FRALDA descartável geriátrica TAM. grande material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. embalagem impermeável.	SLIM	PCT	5.000	7,88
136	FRALDA descartável geriátrica TAM. médio material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. embalagem impermeável.	SLIM	PCT	5.000	7,88
137	FRALDA descartável p/ crianças 6 - 10KG TAM. M, formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). embalagem impermeável.	SLIM	UN	3.000	0,36
138	FRALDA descartável p/ crianças acima de 12KG TAM G formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). embalagem impermeável.	SLIM	UN	3.000	0,40
194	SONDA de aspiração traqueal Nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MARKMED	UN	3.000	0,47
195	SONDA de aspiração traqueal Nº 06, EM PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MARKMED	UN	3.000	0,45
222	TORNEIRINHA 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias tipo luerlock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e colorido, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	MARKMED	UN	40.000	0,66
277	IODOPOVIDONA 1% solução degermante, 1000ML	FARMAX	FRAS	3.000	19,00
278	PULSEIRA recem nascido branca	HALTH MED	UN	1.000	0,33
309	TORNEIRA 3 vias com conexão para cateter	MARKMED	UN	3.000	0,64
325	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	COMP	700.000	0,03
326	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	IMEC	COMP	200.000	0,05
328	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	COMP	120.000	0,10
330	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	NATULAB	FRAS	12.000	1,50
340	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000	0,42
342	ALBOCRESIL SOLUÇÃO A 36% - 12ML	TAKEDA PHARMA	FRAS	200	23,27
358	ATENOLOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000	0,09
360	ATORVASTATINA 20MG	EUROFARMA	COMP	4.000	1,94
361	ATORVASTATINA 40MG	EUROFARMA	COMP	4.000	3,86
365	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMP	400.000	0,60
376	BUPIVACAINA (cloridrato)+glicose sol. injetável p/ raqui hiperbárica em embalagem estéril. 0,5%+8%(5MG+80MG/ML) C/ 4ML	HIPOLABOR	AM	2.000	3,76
377	BUPIVACAINA (cloridrato) solução injetável 0,50%	HIPOLABOR	AM	1.000	4,59
382	CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	COMP	600.000	0,03
409	CLINDAMICINA (FOSFATO) solução injetável 150mg/ml C/ 4ML	HIPOLABOR	AM	5.000	3,85
422	CLORETO de sódio solução injetável 10%C/ 10ML	HALEX HISTAR	AM	5.000	0,23
431	COMPLEXO B (polivitaminico) - comprimido	NATULAB	COMP	200.000	0,04
451	DIMETICONA 75MG/ML	NATULAB	FRAS	18.000	0,90
459	ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	COMP	350.000	0,05
460	ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000	0,06
487	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	HIPOLABOR	AM	6.000	1,48
488	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CP	40.000	0,35
497	GLICONATO de cálcio 10%solução injetável 100MG/ML, C/10ML	HALEX HISTAR	AM	2.000	1,90
508	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	COMP	400.000	0,03
518	IODOPOVIDONA 1% solução degermante, 1000ML	FARMAX	FRAS	4.000	21,00
522	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	NATULAB	UN	1.000	8,80
532	LOSARTANA 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	50.000	0,30
537	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	600.000	0,10
543	METOCLOPRAMIDA, cloridrato 5mg/ml solução injetável, 2ML	HALEX HISTAR	AM	15.000	0,45
545	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMP	300.000	0,12
547	METRONIDAZOLGELÉIA VAGINAL 10%	PRATI DONADUZZI	TB	20.000	5,58
548	MICONAZOL, nitrato 2% creme dermatológico	PRATI DONADUZZI	TB	30.000	2,58
549	MICONAZOL, NITRATO 2% creme vaginal	PRATI DONADUZZI	TB	15.600	8,00
562	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000	0,09
570	OMEPRAZOL 20MG	PRATI DONADUZZI	CP	100.000	0,07
583	PREDNISONA 20MG	SANVAL	COMP	60.000	0,22
584	PREDNISONA 5MG	SANVAL	COMP	60.000	0,10
590	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	COMP	100.000	0,13
599	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML	NATULAB	FRAS	3.000	1,23
606	SULFADIAZINA de prata 10MG/G creme 50G	PRATI DONADUZZI	TB	3.000	6,00
607	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP. 400MG+80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	200.000	0,12
611	SULFATO ferroso 25MG/ML solução oral	NATULAB	FRAS	50.000	1,00
612	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	COMP	400.000	0,05

622	CALCIOL 500 + vitamina D 400UI suplemento mineral e vitamínico indicado na prevenção ou no tratamento auxiliar na desmineralização (perda ou diminuição de constituintes minerais de organismos e tecidos individuais especialmente do osso, óssea pré e pós menopausal.	NATULAB	COMP	3.000	0,18

Itens adjudicados para a Empresa: **R M NAVECA, inscrito no CNPJ: 05.613.884/0001-73**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
189	SERINGA descartável 10ML C/ agulha 25 X 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luerlock. embalagem individual.	SR	UN	250.000	0,30
190	SERINGA descartável 1ML c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luerlock com escala em ui (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. embalagem individual.	SR	UN	400.000	0,21
191	SERINGA descartável 20ML c/ agulha 25 X 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luerlock. embalagem individual.	SR	UN	250.000	0,41
192	SERINGA descartável 3ML C/ AGULHA 25 X 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luerlock. embalagem individual.	SR	UN	130.000	0,20
193	SERINGA descartável 5ML C/ AGULHA 25 X 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luerlock. embalagem individual.	SR	UN	130.000	0,21

Itens adjudicados para a Empresa: **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.292.903/0001-32**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
2	ABAIXADOR de língua em plástico colorido e com aroma e sabor tuti-fruti, modelo animal com 40 unidades 140X18X3MM/5" LONG 5/8" WIDE	MEDICAL LAGE	PCT	5.000	19,50
11	ÁCIDO PERACÉTICO 1L	VIC PHARMA	FRAS	1.500	43,00
13	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	VIC PHARMA	FRAS	3.000	4,40
58	CLOREXIDINA ALCOOLICA 5%	VIC PHARMA	FRAS	600	10,00
59	CLOREXIDINADEGERMANTE 2%	VIC PHARMA	FRAS	600	14,50
68	COLETOR de urina sistema fechado 2000ML, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	TOP MED	UN	4.000	4,00
223	TUBO EM P.V.C P/ entubação traqueal c/ balão calibre 4,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	TOP MED	UN	300	4,29
224	TUBO EM P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5,0 MM, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	TOP MED	UN	300	4,60
225	TUBO EM P.V.C P/ entubação traqueal c/ balão calibre 6,0 MM, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	TOP MED	UN	300	4,60
231	TUBO EM P.V.C. siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,0MM; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa luer e luer-lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício murphy alto volume, baixa pressão; estéril. embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	TOP MED	UN	300	4,70
232	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO traqueal c/ balão 7,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa luer e luer-lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício murphy alto volume, baixa pressão; estéril; termosensivel. embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	TOP MED	UN	300	4,75
233	TUBO EM P.V.C. siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa luer e luer-lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício murphy alto volume, baixa pressão; estéril; termosensivel. embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	TOP MED	UN	300	4,45
234	TUBO EM P.V.C. siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa luer e luer-lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício murphy alto volume, baixa pressão; estéril; termosensivel. embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	TOP MED	UN	300	4,70
237	SONDA DE FOLLEY2 vias c/ balão 30ML Nº 20. 100% siliconizada estéril com duas vias nas extremidades distal e a extremidade proximal (ponta) arredonda com dosi orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. embalagem individual em papel grau cirúrgico.	TOP MED	UN	2.000	2,95
276	SOLUÇÃO aquosa de povidine 10% COM 1% DE IODO LIVRE 1000ML	VIC PHARMA	FRAS	3.000	18,00
285	SONDA DE FOLLEY2 VIAS C/ BALÃO 5ML Nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. embalagem individual em papel grau cirurgico.	TOP MED	UN	500	2,90
286	SONDA DE FOLLEY2 VIAS C/ BALÃO 5ML Nº 10. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. embalagem individual em papel grau cirurgico.	TOP MED	UN	500	2,84
287	SONDA DE FOLLEY2 VIAS C/ BALÃO 5ML Nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. embalagem individual em papel grau cirurgico.	TOP MED	UN	500	2,90
303	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ balão calibre 5,5MM, descart, estéril atóxica, flexível. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, estrilização data de fabricação, validade e registro do M.S.	TOP MED	UN	1.000	4,40
304	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO traqueal s/ balão calibre 6,5MM, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	TOP MED	UN	1.000	2,80
319	ACETATO DE NORETISTERONA 10MG	BAYER	COMP	6.000	0,72
327	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	SANTISA	AM	10.000	0,92
334	ÁCIDO VALPROICO 500MG	ACHE	COMP	40.000	3,67
337	ADRENALINA (epinefrina, bitartarato ou cloridrato) 1MG/ML	BLAU	AM	5.000	2,25
350	AMIODARONA solução injetável 50MG/ML C/ 3ML	SANVAL	AM	2.000	2,43
372	BIPERIDENO 5MG/ML	CRISTALIA	AM	2.000	2,70
385	CARBAMAZEPINA 20MG/ML suspensão oral frasco C/ 100ML	MEDLEY	FRAS	7.000	14,00
388	CARVEDILOL 6,25MG	MEDLEY	COMP	8.000	1,35
389	CARVEDILOL 3,125MG	MEDLEY	COMP	8.000	1,21
410	CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED	COMP	18.000	1,42
427	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	14.000	0,38
456	DOPAMINA, cloridrato de solução injetável 50MG/10ML	HIPOLABOR	AM	4.000	0,99
457	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	UN	2.000	1,66
466	ERITROMICINA estearato 250mg/mlsuspensão ORAL, C/ 60ML	PRATI	FRAS	20.000	5,00
483	FENOBARBITAL sódico solução injetável 100MG/ML AMPOLAS COM 2ML	CRISTALIA	AM	1.000	2,56
484	FENOTEROL solução inalatória (BROMIDRATO) 5MG/ML	HIPOLABOR	FRAS	3.000	4,79
486	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	BIOSITÉTICA	UN	2.000	3,40
495	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	NOVA FARMA	AM	4.000	1,05
505	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMP	20.000	0,23
506	HALOPERIDOL solução injetável 5MG/ML, C/ 1ML	HYPOFARMA	AM	2.000	1,55
507	HIDRALAZINA 20MG/ML (CLORIDRATO) solução injetável, C/ 1ML	CRISTALIA	AM	5.000	6,64
526	LEVOMEPROMAZINA 25MG	AVENTIS	COMP	40.000	0,47
528	LIDOCAÍNA (cloridrato) 2% solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril, C/ 20ML	HYPOFARMA	FRAS	6.000	3,10
560	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	COMP	400.000	0,08
561	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	COMP	60.000	0,09
566	NITROFURANTOÍNA 100MG	COSMED	COMP	33.000	0,47
572	ONDANSETRONA solução injetável 4MG	HYPOFARMA	AM	10.000	1,85

579	PASTA D`AGUA 100G	SOBRAL	TB	4.000	4,77
589	QUETIAPINA 25MG	CRISTALIA	COMP	30.000	0,49
600	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMP	10.000	0,66
602	SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	COMP	100.000	0,09
624	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	BELFAR	COMP	40.000	0,11

Itens adjudicados para a Empresa: **VIMED COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ: 07.073.210/0001-59**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
109	FIO cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- ob/gin. embalagem em envelope aluminizado. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECHNOFIO	EMB	3.500	3,45
110	FIO cirúrgico catgut cromado Nº 0, trançado, 70CM, AGULHA ½ circular cilíndrica 3,5cm.embalagem em envelope aluminizados.ob/gin. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECHNOFIO	EMB	2.500	3,70
111	FIO cirúrgico catgut cromado Nº 1-0, torcido, 70CM, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.ob/gin embalagem em envelope aluminizado. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECHNOFIO	EMB	2.000	3,70
112	FIO cirúrgico catgut cromado Nº 2-0, TORCIDO, 70CM, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0CM.OB/GIN embalagem em envelope aluminizado. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECHNOFIO	EMB	3.500	3,70
113	FIO cirúrgico catgut simples Nº 0, TRANÇADO,70CM, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0CM. embalagem em envelope aluminizado. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECHNOFIO	EMB	3.000	3,45
114	FIO cirúrgico catgut simples Nº 1, TRANÇADO,70CM, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0CM. embalagem em envelope aluminizado. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECHNOFIO	EMB	3.000	3,70
115	FIO cirúrgico catgut simples Nº 2-0, trançado,70CM, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0CM. embalagem em envelope aluminizado. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECHNOFIO	EMB	3.500	3,70
116	FIO cirúrgico catgut simples Nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. embalagem em envelope aluminizado. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECHNOFIO	EMB	3.500	3,70
120	FIO cirúrgico nylon Nº 3 - 0, monofilamentar, 70 CM, AGULHA 3/8 circular triangular 2,0cm. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECHNOFIO	EMB	6.000	1,33
123	FIO de sutura catgut cromado Nº 1-0, agulha 4,0CM ½ círculo 75CM tipo a estéril, fechamento geral ginecologia e obstetrícia	TECHNOFIO	UN	1.000	3,70
124	FIO de sutura catgut simples Nº 0, agulha 4,0CM ½ círculo 75CM tipo a estéril, fechamento geral ginecologia e obstetrícia	TECHNOFIO	UN	1.000	3,70
125	FIO de sutura cromado Nº 0, agulha 4,0CM ½ 75CM tipo C, fechamento geral ginecologia e obstetrícia	TECHNOFIO	UN	1.000	3,70
145	GORRO (touca) descartável C/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. cor branca.	VIMED	UN	80.000	0,05
265	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	LAMEDID	UN	8.000	0,94
268	FIO ALGODÃO COM AGULHA Nº 0	TECHNOFIO	EMB	2.000	1,42
271	FIO cirúrgico nylon Nº 5 - 0, Monofilamentar,70CM, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECHNOFIO	EMB	3.000	1,46
311	CURATIVO HIDROCOLOIDE STANDARD (SACRAL) 15CM X 18CM	CREMER	UN	1.000	34,00
312	CURATIVO carboflex para controle de odor 8CM X 15CM	CREMER	UN	1.000	37,00
317	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	PRATI DONADUZI	FRAS	1.000	3,65
318	ACETATO de medroxiprogesterona 150MG/ML solução injetável	UNIAO QUIMICA	AM	15.000	20,49
320	ACETILCISTEÍNA injetavel 100MG/ML 3 ML	UNIAO QUIMICA	AM	2.000	1,87
321	ACETILCISTEINA xarope 20MG	UNIAO QUIMICA	FRAS	1.000	6,05
322	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMP	5.000	0,35
323	ACICLOVIR 400MG	UNIAO QUIMICA	COMP	3.000	1,80
324	ACICLOVIR CREME 50 MG	PRATI DONADUZI	TB	5.000	2,59
331	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMP	500.000	0,04
332	ÁCIDO tranexâmico 20MG/5ML	HIPOLABOR	AM	5.000	4,22
333	ÁCIDO tranexâmico 250MG	HIPOLABOR	COMP	30.000	4,73
335	ÁCIDO valproico 50MG/ML XAROPE 100ML	PRATI DONADUZI	FRAS	6.000	5,20
353	AMOXICILINA 50MG/ML pó para suspensão oral frasco C/ 60ML	PRATI DONADUZI	FRAS	50.000	4,60
357	ANLODIPINO, besilato 5MG	TEUTO	COMP	400.000	0,04
359	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZI	COMP	400.000	0,05
363	ATROPINA (SULFATO) solução injetável 0,25MG/ML	ISOFARMA	AM	3.000	0,48
364	ATROPINA (SULFATO) solução injetável 0,50MG/ML	ISOFARMA	AM	1.000	0,85
366	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 600MG	PRATI DONADUZI	FRAS	8.000	7,70
374	BROMETO de ipratrópio 0,25MG/ML solução inalante frasco C/ 20ML	PRATI DONADUZI	FRAS	4.000	1,50
378	BUPROPIONA 150MG comprimido	TEUTO	UN	3.000	3,34
383	CAPTOPRIL 50MG	PRATI DONADUZI	COMP	5.000	0,07
387	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	70.000	0,55
397	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI DONADUZI	COMP	10.000	0,24
404	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZI	COMP	400.000	0,27
405	CITALOPRAM 20 MG	PHARLAB	COMP	5.000	0,23
406	CITRATO de fentanila, cada ml da solução injetável 78,5MCG de citrato de fentanila (equivalente a 50mcg de fentanila) em ampola 2ML	HIPOLABOR	AM	2.000	2,50
411	CLOMIPRAMINA 75MG	UNIAO QUIMICA	COMP	15.000	2,58
412	CLONAZEPAM 0.5MG	GEOLAB	COMP	10.000	0,12
413	CLONAZEPAM 0.25MG	GEOLAB	COMP	10.000	0,45
414	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMP	30.000	0,12
415	CLONAZEPAM 2,5MG/ML solução oral frasco C/ 20ML	PRATI DONADUZI	FRAS	4.000	3,48
416	CLOPIDOGREL 75MG	TEUTO	CP	7.000	0,99
418	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 30 ML	NATULAB	FRAS	5.000	0,75
419	CLORETO de sódio 0,9% solução nasal adulto e infantil frasco C/ 30ML	NATULAB	FRAS	6.000	0,85
423	CLORIDRATO de ambroxol xarope adulto 30MG, FRASCO 100ML	NATULAB	FRAS	10.000	1,70
424	CLORIDRATO de ambroxol xarope pediátrico 15MG, FRASCO 100ML	NATULAB	UN	10.000	1,51
426	CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	14.000	0,37
428	CLORPROMAZINA 25MG/5ML solução injetável	UNIAO QUIMICA	AM	500	1,34
433	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	AM	9.000	1,00
434	DESLANÓSIDEO solução injetável 0,2MG/ML C/ 2ML	HYPOFARMA	AM	3.000	2,00
435	DEXAMETASONA 0,1% colírio frasco C/ 5ML	GEOLAB	FRAS	3.000	10,82
438	DEXAMETASONA creme 0,1% (1 MG/G)	T F SOBRAL	TB	20.000	1,75
440	DEXCLORFENIRAMINA, maleato 0,4MG/ML xarope frasco C/ 100ML	NATULAB	FRAS	12.000	1,07
442	DIAZEPAM 10MG	UNIAO QUIMICA	COMP	5.000	0,11

443	DIAZEPAM 5MG	UNIAO QUIMICA	COMP	5.000	0,10
444	DIAZEPAM solução injetável 5MG/ML, C/ 2ML	UNIAO QUIMICA	AM	5.000	1,05
448	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	30.000	0,10
449	DIMENIDRATO cloridrato piridoxina 5MG/ML, C/ 10ML	UNIAO QUIMICA	AM	4.000	13,04
450	DIMETICONA 40 MG	PRATI DONADUZI	COMP	120.000	0,15
453	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI DONADUZI	COMP	400.000	0,10
454	DIPIRONA sódica solução oral 500MG/ML	NATULAB	FRAS	100.000	0,75
455	DOBUTAMINA 250MG/ML	HYPOFARMA	FRAS	4.000	15,50
458	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	COMP	80.000	0,19
462	ENOXAPARINA sódica seringa preenchida 20MG/0,2ML	MYLAN	UN	2.000	69,00
463	ENOXAPARINASODICA seringa preenchida 40 MG	MYLAN	UN	5.000	79,00
464	ENOXAPARINASODICA seringa preenchida 60 MG	MYLAN	UN	5.000	99,00
465	ERITROMICINA, estearato 500MG	PRATI DONADUZI	COMP	10.000	0,99
471	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COMP	10.000	0,79
473	ESPIRONOLACTONA 50MG	HIPOLABOR	COMP	20.000	0,55
476	ETILEFRINA solução injetável 10MG/ML, C/ 1ML	UNIAO QUIMICA	AM	2.000	1,54
482	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO C/ 20ML	UNIAO QUIMICA	FRAS	2.500	3,80
485	FENTANIL solução injetável 50MCG/ML, C/ 5ML	UNIAO QUIMICA	AM	2.000	2,91
493	GENTAMICINA 5MG/ML colírio	TEUTO	UN	1.000	14,50
494	GENTAMICINA solução injetável 80MG, C/ 2ML	NOVA FARMA	AM	7.000	1,09
503	HALDOLGOTAS	UNIAO QUIMICA	FRAS	3.000	3,21
511	HIDRÓXIDO de alumínio 61,5MG FRASCO C/100ML	NATULAB	FRAS	10.000	1,99
514	IBUPROFENO20MG/ML solução oral (GOTAS) frasco C/ 30ML	NATULAB	FRAS	100.000	1,14
521	IVERMECTINA 6MG comprimido	VITAMED	UN	1.000	0,21
527	LIDOCAÍNA (Cloridrato) 2% geléia, 30G	PHARLAB	BG	4.000	3,80
530	LORATADINA 10MG	VITAMED	COMP	20.000	0,14
531	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	PHARLAB	FRAS	15.000	3,25
533	LOSARTANA potássica 50MG	PRATI DONADUZI	COMP	600.000	0,09
535	MEBENDAZOL solução oral	NATULAB	FRAS	50.000	1,09
536	MEBENDAZOL, 100MG	T F SOBRAL	COMP	35.000	0,06
540	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML (ergometrina/ergonovina) solução injetável	UNIAO QUIMICA	AM	3.000	1,81
542	METOCLOPRAMIDA, cloridrato 4MG/ML solução oral (gotas) frasco C/ 10ML	PHARLAB	FRAS	20.000	0,93
550	MIDAZOLAM solução injetavel 15MG/3ML	UNIAO QUIMICA	AM	1.000	2,54
551	MIDAZOLAM solução injetável 5 MG/5ML	UNIAO QUIMICA	AM	4.000	2,18
552	MIDAZOLAM solução injetavel 50MG/10ML	UNIAO QUIMICA	AM	1.000	4,65
559	NEOSTIGMINA (metilsulfato) 0,5MG/ML solução injetável, C/ 1ML	UNIAO QUIMICA	AM	3.000	1,04
564	NISTATINA creme vaginal 25.000 UI/G, 60G	GREENPHARMA	BG	10.000	4,89
574	OXITOCINA 5UI/ML solução injetável, C/ 1ML	UNIAO QUIMICA	AM	5.400	1,75
578	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZI	COMP	600.000	0,06
581	PETIDINA (cloridrato) 50mg/ml solução injetável, 2ML	UNIAO QUIMICA	AM	3.000	2,59
585	PROMETAZINA 25MG	SANVAL	COMP	30.000	0,17
597	SAIS para reidratação oral pó p/ solução oral	NATULAB	SA	40.000	0,55
598	SALBUTAMOL 0,5MG/ML solução injetável	HIPOLABOR	AM	3.000	2,15
603	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMP	400.000	0,10
613	TENOXICAM 20MG pó p/ solução injetável	UNIAO QUIMICA	FRAS	10.000	7,50
614	TENOXICAM pó liofilizado 20mg injetável + solução diluente	UNIAO QUIMICA	UN	10.000	10,42
615	TENOXICAM pó liofilizado 40mg injetável + solução diluente	UNIAO QUIMICA	UN	10.000	14,25
617	TRAMADOL 100MG comprimido	HIPOLABOR	UN	2.000	2,00
618	TRAMADOL 50MG comprimido	HIPOLABOR	UN	2.000	0,35
619	TRAMADOL solução injetável 100MG	UNIAO QUIMICA	AM	15.000	1,34

Itens adjudicados para a Empresa: **WN COMERCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 17.119.265/0001-06**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND.	QTDE	VLR
17	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6MM, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	SOLIDOR	UN	10.000	0,06
19	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8MM, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	DESCARPACK	UN	15.600	0,07
21	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8MM, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	DESCARPACK	UN	20.000	0,07
22	AGULHA DESCARTÁVEL 45 X 13MM, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	SOLIDOR	UN	10.000	0,07
27	AGULHA descartáveis hipordemica 25 X 0,70MM X 22G X 3/4"	SOLIDOR	UN	10.000	0,07
46	BOLSA coletora de urina 2L	DESCARPACK	UN	12.000	3,23
72	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm², isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos, pacote C/ 500 unidades.	MDA/CRIS	PCT	90.000	11,30
80	DRENO DE TÓRAX Nº 16	CPL	UN	20	5,90
81	DRENO DE TÓRAX Nº 22	CPL	UN	20	6,04
121	FIO cirúrgico poliglactina Nº 0, TRANÇADO, 70CM, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0CM, OB/gin. embalagem em envelope aluminizado. na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	PROCARE	EMB	2.000	5,80
122	FIO cirúrgico poliglactina Nº 2-0, trançado, 70CM, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0CM, OB/GIN. embalagem em envelope aluminizado na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	PROCARE	EMB	2.000	5,30
126	FIO de sutura vicryl (poliglactina) Nº 0, agulha: 4 CM ½ círculo	PROCARE	UN	1.000	5,55
168	MANÔMETRO para ar comprimido	OXIGEL	UN	100	118,80
169	MANÔMETRO para oxigênio	OXIGEL	UN	80	100,80
170	MÁSCARA cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada, com no mínimo 20 X 10 CM E 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara. atóxica, hipoalérgica e inodora. gramatura 30G.	BOMPACK	UN	4.000	5,80
173	MÁSCARA de proteção N 95 (laboratório de tb)	DESCARPACK	UN	8.000	2,65
215	SONDA RETAL Nº 10 COM 10 unidades	MARK MED	PCT	40	5,81
216	SONDA RETAL Nº 6 COM 10 unidades	MARK MED	PCT	40	5,81
227	TUBO EM P.V.C P/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,0 MM, descart., estéril, atóxica, flexível. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	SOLIDOR	UN	300	3,56
228	TUBO EM P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,5MM, descart., estéril, atóxica, flexível. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	SOLIDOR	UN	300	3,56
239	FRALDA descartável p/ crianças TAM. P, formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo abre e fecha, com três camadas (impermeável gel, absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	KARICIA	UN	3.000	0,45
250	GEL condutor incolor P ultrassom 250ML tens, fes, correntes eletrocardiograma - pluri gel.	ADLIN	FRAS	1.000	6,40
252	CATETER intravenoso 14G X 20,3 CM	DESCARPACK	UN	500	0,75
254	CATETER intravenoso 16G X 20 CM	DESCARPACK	UN	500	0,75

257	CLAMP umbilical estéril e descartável, caixa com 100 unidades	VAGISPEC	CX	50	37,00
258	EQUIPO fotossensível	LAMEDID	UN	800	5,99
261	MULTIVIA COM CLAMP	DESCARPACK	UN	8.000	0,75
273	FIO SEDA Nº 2 - 0	TECHNEW	EMB	3.000	1,41
274	FIO SEDA Nº 3 - 0	TECHNEW	EMB	3.000	1,41
281	SISTEMA para drenagem 500 ML Nº 18	MED SHARP	FRAS	200	20,00
288	SONDA nasogástrica longa Nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem PGC.	MARK MED	UN	500	1,10
300	SONDA uretral Nº 14, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. embalagem PGC.	MARK MED	UN	300	0,63
305	FIO de sutura vicryl (poliglactina) Nº 2 - 0	PROCARE	UN	1.000	5,26

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé - AM, 29 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
Empresa Vencedora

DECARES COMERCIO LTDA
Empresa Vencedora

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
Empresa Vencedora

E. SILVA DOS SANTOS – EPP
Empresa Vencedora

FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI – ME
Empresa Vencedora

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Empresa Vencedora

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
Empresa Vencedora

MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Empresa Vencedora

NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
Empresa Vencedora

R M NAVECA
Empresa Vencedora

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,
Empresa Vencedora

VIMED COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES
Empresa Vencedora

WN COMERCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA EPP
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8C131CAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - MATERIAL ESPORTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
1- Processo Administrativo: nº 067/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 024/2019
3- Objeto: Aquisição de Material Esportivo

Fornecedor: P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – EPP, inscrito no CNPJ n. 09.598.168/0001-15, sediada na Avenida Duque de Caxias, n. 1762, Cep. 69.020-141, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM.				
Item do TR	**Descrição dos materiais**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**Preço (R$) Unit.**
01	ANTENA DE REDE DE VOLEI	50	PAR	149,50
02	APITO PARA ARBITRO	50	UND	17,90
03	BAMBOLÉ	100	UND	3,00

04	BANDEIRA DO ESTADO DO AMAZONAS	80	UND	44,00
05	BANDEIRA DO BRASIL	80	UND	60,50
06	BANDEIRA DE ARBITRO	50	UND	34,60
07	BOLA DE BASQUETE	80	UND	34,60
08	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA	80	UND	100,00
09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	300	UND	200,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	100	UND	199,60
11	BOLA DE PING PONG/CAIXA COM 6 UNIDADES	100	CX	25,00
12	BOLA DE HANDEBOL	80	UND	57,30
13	BOLA DE VOLEI	100	UND	100,00
14	BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA	100	UND	30,00
15	BOMBA DE AR	100	UND	13,50
16	CALÇÃO PARA ARBITRO, CAMISA PARA ARBITRO	20	UND	150,00
17	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	30	UND	140,00
18	CHUTEIRAS	200	PAR	149,60
19	COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	300	UND	45,50
20	CONES PLÁSTICO DE 23 CM	80	UND	7,50
21	CONE PLÁSTICO DE 50 CM	80	UND	32,30
22	CORDA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	200	UND	28,00
23	CRONÔMETRO PARA ARBITRO	50	UND	33,50
24	COLETE INFANTIL	700	UND	13,70
25	COLETE ADULTO	700	UND	25,00
26	FITA NÉTRICA DE 50 M	30	UND	43,50
27	JOGO DE BOLICHE	80	JOGO	67,30
28	JOGO DE CARTÃO PARA ARBRITO	50	JOGO	14,10
29	JOGO DE CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES, COM 15 UNIDADES	200	JOGO	1.500,00
30	JOGO DE CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES, FEMININO COM 15 UNIDADES	200	JOGO	1.500,00
31	JOGO DE DAMA	150	JOGO	14,50
32	JOGO DE DÓMINO	200	JOGO	25,00
33	JOGO DE RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	200	JOGO	34,60
34	KIT PARA TÊNIS DE MESA	200	KIT	73,00
35	LUVA PARA GOLEIRO/ TAMANHO G	80	PAR	78,50
36	LUVA PARA GOLEIRO / TAMANHO M	80	PAR	78,50
37	LUVA PARA GOLEIRO/ TAMANHO P	80	PAR	78,50
38	MEDALHA DE BRONZE	500	UND	8,20
39	MEDALHA DE OURO	500	UND	8,20
40	MEDALHA DE PRATA	500	UND	8,20
41	PLACAR DE MESA	30	UND	120,50
42	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	100	PAR	160,00
43	REDE DE FUTSAL	80	PAR	97,24
44	REDE DE VOLEI	80	UND	97,24
45	TABULEIRO DE DAMA	100	UND	14,20
46	TABULEIRO DE XADREZ	150	UND	46,00
47	TATAME DE 28 CM	200	UND	127,40
48	TROFÉU GRANDE	200	UND	950,00
49	TROFÉU MÉDIO	200	UND	850,00
50	TROFÉU PEQUENO	300	UND	600,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Tonantins/AM, em 16 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – EPP
CNPJ n. 09.598.168/0001-15
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:A4764BB5

